

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas funções, para participarem do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, a realizar-se no período de 8 a 10 de novembro de 2023, em Salvador-BA.

Dispensa, a pedido, o Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida das funções de Corregedor-Geral do Ministério Público, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, no dia 1.º de novembro de 2023, em Belo Horizonte-MG.

Designa, nos termos da Resolução nº 57/2002, os Promotores de Justiça Luís Cláudio Fonseca Magalhães e Ana Paula Lima da Silva para as funções de Diretor e Vice-diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Viçosa, a partir de 1.º de novembro de 2023, ficando revogadas as designações anteriores.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem da cerimônia do Prêmio CNMP - Edição 2023, no dia 28 de novembro de 2023, em Brasília-DF:

- Carlos Eduardo Ferreira Pinto - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo – CAOMA
- Felipe Faria de Oliveira - Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores
- Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo - do Consumidor de Belo Horizonte Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
- Hosana Regina Andrade de Freitas – Coordenadora da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce
- Lucas Marques Trindade - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração - CEMA

- Marcos Paulo de Souza Miranda - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCRIM

- Paloma Coutinho Carballido - Núcleo de Execução Penal do CAOCRIM.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte, no dia 21 de novembro de 2023, para participar, como capacitadora, do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos novos Procuradores da República, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Alto Rio Doce/11ª ZE	Flávia Maria Carpanez de Mello	a partir de 01/11/2023
Areado/19ª ZE	Fernando Ribeiro Magalhães Cruz	a partir de 01/11/2023
Bambuí/21ª ZE	Kelly Maria de Araújo	a partir de 01/11/2023
Bom Sucesso/46ª ZE	Wesley Leite Vaz	a partir de 01/11/2023
Carlos Chagas/73ª ZE	Igor Heringer Chamon Rodrigues	a partir de 01/11/2023
Cláudio/81ª ZE	Sérgio Gildin	a partir de 01/11/2023
Entre Rios de Minas/106ª ZE	Kepler Cota Cavalcante Silva	a partir de 01/11/2023
Ervália/107ª ZE	Felipe Valente Vasconcelos Sousa	a partir de 01/11/2023
Eugenópolis/111ª ZE	Pedro Henrique Rodrigues Alvim	a partir de 01/11/2023
Ferros/113ª ZE	Gabriel Langa Neto	a partir de 01/11/2023
Guapé/ 122ª ZE	Lucas Francisco Romão e Silva	a partir de 01/11/2023
Itanhomi/138ª ZE	Randal Bianchini Marins	a partir de 01/11/2023
Itapagipe/297ª ZE	Philippe Augusto de Moura Abreu	a partir de 01/11/2023
Jacinto/ 144ª ZE	Gabriel Cordeiro Carvalho	a partir de 01/11/2023
Malacacheta/165ª ZE	Milena Ribeiro de Matos Xavier	a partir de 01/11/2023
Nova Ponte/ 340ª ZE	Roberto Vieira dos Santos	a partir de 01/11/2023

Palma/ 201. <sup>a</sup> ZE	Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	a partir de 01/11/2023
Passa Tempo/208. <sup>a</sup> ZE	Graziela Gonçalves Rodrigues	a partir de 01/11/2023
Resende Costa/232. <sup>a</sup> ZE	Lucas César Dias Barreto	a partir de 01/11/2023
São Romão/285. <sup>a</sup> ZE	Joaquim de Assis Úrsula Júnior	a partir de 01/11/2023

Obs.: Enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, dirigido ao endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 3472/2023, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

**CRIMINAL**

- 03 a 10 de novembro de 2023

Exclui: Sérgio Parreiras Abritta

Inclui: Edson Ribeiro Baeta

- 8 a 15 de dezembro de 2023

Exclui: Edson Ribeiro Baeta

Inclui: Sérgio Parreiras Abritta

Altera a Portaria n.º 2105/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2023:

De 31 de outubro a 10 de novembro

**CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS**

Exclui: Sumaia Chamon Junqueira Moraes

Inclui: Jacqueline Ferreira Moisés

PORTARIA Nº 4165/2023- O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, designa a Promotora de Justiça Sandra Fátima Totte para atuar em regime de plantão nos dias 01º a 05 de novembro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIAO ADMINISTRATIVA I**

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Miraf; Visconde do Rio Branco;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
29-11-2023 - 01-12-2023	Exclui: Gustavo Garcia Araújo (Mirai) Inclui: Viviane Moreira Begnami Primo (Cataguases)

REGIAO ADMINISTRATIVA VII –

Comarca (s) / unidade (s): Betim;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
04-11-2023 - 10-11-2023	Exclui: Flávia de Simone e Souza (Betim) Inclui: Edson Antenor Lima Paula

REGIAO ADMINISTRATIVA IX –

Comarca (s) / unidade (s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos;

Período / A no	Promotor (es) Comarca (s)
11-11-2023 - 17-11-2023	Exclui: Guilherme Ferreira Hack (Tombos) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca (s) / unidade (s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
11-11-2023 - 15-11-2023	Exclui: Airton Batista Costa Neto Nepomuceno (Ituiutaba) Inclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Capinópolis)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca (s) / unidade (s): Caeté; Sabará; Santa Luzia;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
06-11-2023 - 10-11-2023	Exclui: Rosângelo Rodrigues de Miranda (Santa Luzia) Inclui: Fernanda Couto Garcia (Santa Luzia)
18-11-2023 - 24-11-2023	Exclui: Ary Pedrosa Bittencourt (Santa Luzia) Inclui: Rosângelo Rodrigues de Miranda (Santa Luzia)
25-11-2023 - 26-11-2023	Exclui: Rosângelo Rodrigues de Miranda (Santa Luzia) Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt (Santa Luzia)
27-11-2023 - 01-12-2023	Exclui: Fernanda Couto Garcia (Santa Luzia) Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt (Santa Luzia)

REGIAO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca (s) / unidade (s): UBERLÂNDIA;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
01-11-2023 - 01-11-2023	Exclui: Ricardo Mazini Bassetto (Uberlândia) Inclui: André Valderramas Franco

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca (s) / unidade (s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-11-2023 - 03-11-2023	Exclui: Igor Citeli Fajardo Castro (Ipatinga) Inclui: Caio César Ferreira (Ipatinga)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062, do cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0011, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 31.10.2023.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, designa a servidora Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 31.10.2023.

- Aposentando o servidor José Salvador Pereira Araújo, MAMP 5364-00, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0829, padrão MP-66, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 01/11/2023, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## COMISSÃO ELEITORAL CSMP

### ATO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encarregada dos procedimentos legais atinentes à eleição para formação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, biênio 2024/2025, nos termos do § 4º do artigo 4º, da Resolução n.º 43/2021, torna pública, para os fins do § 5º, do artigo 4º, da dita Resolução, a deliberação acerca das inscrições recebidas:

Regularmente publicado, no Diário Oficial Eletrônico do MPMG – Edição dos dias 24 e 25 de outubro de 2023, o edital de convocação para a eleição de 6 (seis) membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para mandato no biênio 2024/2025, inscreveram-se os Procuradores de Justiça Adélia Lage de Oliveira, Ana Luiza de Abreu Moreira, Antônio de Padova Marchi Júnior, Geraldo Ferreira da Silva, José Silvério Perdigão de Oliveira, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa e Valma Leite da Cunha; todos declararam não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994. Inscreveram-se, ainda, os Promotores de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida e Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, que também declararam não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 29 da mencionada Lei Complementar Estadual. Considerando a regularidade e tempestividade, esta Comissão defere as inscrições dos Procuradores de Justiça:

Adélia Lage de Oliveira

Ana Luiza de Abreu Moreira

Antônio de Padova Marchi Júnior

Geraldo Ferreira da Silva

José Silvério Perdigão de Oliveira

Rodrigo Figueira de Oliveira

Valéria Dupin Lustosa

Valma Leite da Cunha.

A Lei Complementar Estadual nº 34/1994, em seus artigos 27 e 28, e a Resolução PGJ nº 43, de 30 de setembro de 2021, dispõem que apenas Procuradores de Justiça podem compor o Conselho Superior do Ministério Público. Destaque-se que a Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, explicitamente dispõe, em seu artigo 14, inciso II, que são elegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público somente os Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira. É cediço que o Ministério Público do Estado do Pernambuco chegou a alterar, por meio do devido processo legislativo, sua Lei Orgânica para possibilitar que Promotores de Justiça pudessem concorrer a uma vaga na composição do Conselho Superior. Entretanto, na primeira eleição após a inovação legislativa, o Colégio de Procuradores de Justiça pernambucano expediu resolução disciplinando a eleição do CSMP com a participação apenas de Procuradores de Justiça como candidatos. A matéria foi levada ao CNMP, que sustou a referida resolução do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pernambuco, permitindo a participação de Promotores de Justiça como candidatos. Submetida ao crivo do Supremo Tribunal Federal, a questão foi decidida no sentido de que apenas Procuradores de Justiça podem se candidatar a uma vaga na composição do Conselho Superior do MP (Liminar MS 37739-MC-DF – evento 6281095 e Acórdão MS 37739 AGR-DF – evento 6281161). A Lei Orgânica do MPPE foi então novamente alterada para atender as diretrizes estatuídas pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. No âmbito do MPMG, a questão da possibilidade de participação de Promotores de Justiça como candidatos ao CSMP foi discutida à exaustão quando da apresentação de anteprojeto que redundou na edição da Lei Complementar nº 163, de 4 de agosto de 2021. Dentre as sugestões recebidas pela Comissão designada para a elaboração do anteprojeto da Lei Complementar, em ampla oitiva da Classe, constou proposta relacionada à possibilidade de Promotores de Justiça comporem o CSMP. A Câmara de Procuradores de Justiça do MPMG, ao apreciar o referido anteprojeto, manifestou-se especificamente e por unanimidade pela não existência de capacidade eleitoral passiva de Promotores de Justiça para a composição do Conselho Superior (vide certidão – evento 6281073). Destaque-se, por oportuno, que a LONMP, quando trata da capacidade eleitoral passiva para PGJ, expressamente a concedeu para todos os integrantes da carreira (art. 9º, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), ao passo que, quando tratou da composição do CSMP, concedeu a capacidade eleitoral passiva apenas aos Procuradores de Justiça. A rigor, o atendimento ao requerimento dos ilustres Promotores de Justiça, considerando as recentes decisões da egrégia Câmara de Procuradores de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, já referidas, não pode se dar pela via hermenêutica, mas tão somente pela via do devido processo legislativo no âmbito do Congresso Nacional, com a reforma da LONMP e posteriormente da LC 34/1994. Assim, em que pesem os argumentos expendidos pelos postulantes (Requerimento SEI nº 19.16.1945.0142164/2023-63 anexado a esses autos), esta Comissão manifesta-se pela ausência de capacidade eleitoral passiva para concorrerem à formação do Conselho Superior do Ministério Público e, ex positis, indefere as inscrições dos Excelentíssimos Promotores de Justiça:

Patrícia Medina Varotto de Almeida

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Ivan Eleutério Campos

Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Torres Beck

Membro Efetivo

Gabriel Pereira de Mendonça

Membro Efetivo

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

Portaria n.º 4125/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Eliana Martins Parise Chadi, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5070096-74.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0134101/2023-31.

Portaria n.º 4126/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5016907-79.2023.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0138963/2023-95..

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE REMOÇÃO N.º 24/2023

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 06/11/2023 até as 18:00 horas do dia 08/11/2023, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Analista do MP - Direito

COMARCA	VAGA
Teófilo Otoni – 2ª PJ	1

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Altera publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, referente à escala de plantão de atendimento da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao mês de outubro de 2023, ficando sem efeito a convocação da servidora Lauren Brandão de Castro Reis, Mamp 4255-00, escalada para o dia 29/10/2023, substituída pelo servidor Enildo Gomes Meira Filho, Mamp 6122-00, ambos Analistas do Ministério Público, por motivo particulares.

Autoriza Eliane Maria Gonçalves Falcão a se ausentar do país nos termos do requerimento.

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

- Deferindo ao Promotor de Justiça Dr. Igor Peixoto Marques, MAMP 6107-00, averbação de tempo de serviço, no total de 562 (quinhentos e sessenta e dois) dias, para os fins de direito, a partir de 28.04.2023.

MARCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

**CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4166/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no dia 31 de outubro do corrente ano.

- Portaria nº 4167/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Lucas Nacur Almeida Ricardo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, a partir do dia 31 de outubro do corrente ano.

- Portaria nº 4168/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santos Dumont, Flávia Maria Carpanez de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, até provimento.

- Portaria nº 4169/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Alfenas, Fernando Ribeiro Magalhães Cruz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Areado, até provimento.

- Portaria nº 4170/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Campos Gerais, Liliane Kissila Avelar Lessa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Areado, ficando revogada a Portaria nº 3143/2023.

- Portaria nº 4171/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Formiga, Kelly Maria de Araújo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, até provimento.

- Portaria nº 4172/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Wesley Leite Vaz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, até provimento.

- Portaria nº 4173/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Igor Heringer Chamon Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 3903/2022.

- Portaria nº 4174/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Douglas Braga Leal de Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, ficando revogada a Portaria nº 1973/2023.

- Portaria nº 4175/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Sérgio Gildin, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, até provimento.

- Portaria nº 4176/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Kepler Cota Cavalcante Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, até provimento.

- Portaria nº 4177/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na da comarca de Conselheiro Lafaiete, Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, para, sem

prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, ficando revogada a Portaria nº 2976/2023.

- Portaria nº 4178/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Felipe Valente Vasconcelos Sousa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 3892/2021.

- Portaria nº 4179/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Vinícius de Oliveira Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, ficando revogada a Portaria nº 3891/2021.

- Portaria nº 4180/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis, até provimento.

- Portaria nº 4181/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, até provimento.

- Portaria nº 4182/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Lucas Francisco Romão e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, até provimento.

- Portaria nº 4183/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Randal Bianchini Marins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itanhomi, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 3047/2021.

- Portaria nº 4184/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Prata, Philipe Augusto de Moura Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itapagipe, até provimento.

- Portaria nº 4185/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Gabriel Cordeiro Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 3094/2023.

- Portaria nº 4186/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, ficando revogada a Portaria nº 3093/2023.

- Portaria nº 4187/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Milena Ribeiro de Matos Xavier, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, até provimento.

- Portaria nº 4188/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Carmelo, Roberto Vieira dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte, até provimento.

- Portaria nº 4189/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Palma, até provimento.

- Portaria nº 4190/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Além Paraíba, José Gustavo Guimarães da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Palma.

- Portaria nº 4191/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Divinópolis, Graziela Gonçalves Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, até provimento.

- Portaria nº 4192/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na Comarca de Conselheiro Lafaiete Lucas César Dias Barreto Ambrósio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resende Costa, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 4038/2023.

- Portaria nº 4193/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Joaquim de Assis Úrsula Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, até provimento.

- Portaria nº 4194/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Romero Solano de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão.

- Portaria nº 4195/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5001570-24.2023.8.13.0508, em trâmite na comarca de Piranga.

- Portaria nº 4196/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Ação Civil Pública n.º 5001938-59.2020.8.13.0210, em trâmite na comarca de Pedro Leopoldo.

- Portaria n.º 4197/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Elói Mendes, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 06/11/2023, 9h: Processo n.º 1466362-55.2021.8.13.0024;

- 13/11/2023, 9h: Processo n.º 1442893-29.2011.8.13.0024;

- 20/11/2023, 9h: Processo n.º 7327058-95.2005.8.13.0024;

- 24/11/2023, 9h: Processo n.º 0969366-36.2016.8.13.0024;

- 27/11/2023, 9h: Processo n.º 0161028-38.2018.8.13.0024.

- Portaria n.º 4198/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Rio Pardo de Minas, Mateus Netto Coelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 06/11/2023, 9h: Processo n.º 1284179-92.2016.8.13.0024;

- 13/11/2023, 9h: Processo n.º 1018806-06.2013.8.13.0024;

- 14/11/2023, 9h: Processo n.º 0711574-40.2018.8.13.0024;

- 16/11/2023, 9h: Processo n.º 0957611-49.2015.8.13.0024;

- 20/11/2023, 9h: Processo n.º 1137175-80.2018.8.13.0024;

- 27/11/2023, 9h: Processo n.º 0741531-38.2008.8.13.0024.

- Portaria n.º 4199/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caratinga, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 06/11/2023, 9h: Processo n.º 0723768-14.2014.8.13.0024;

- 13/11/2023, 9h: Processo n.º 1921470-82.2013.8.13.0024;

- 20/11/2023, 9h: Processo n.º 0505949-14.2015.8.13.0024;

- 21/11/2023, 9h: Processo n.º 0946069-34.2015.8.13.0024.

- Portaria n.º 4200/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 06/11/2023, 9h: Processo n.º 2369622-33.2012.8.13.0024;

- 07/11/2023, 9h: Processo n.º 0136869-60.2020.8.13.0024;

- 14/11/2023, 9h: Processo n.º 1169414-45.2015.8.13.0024;

- 17/11/2023, 9h: Processo n.º 0738894-36.2016.8.13.0024;

- 21/11/2023, 9h: Processo n.º 0787824-51.2017.8.13.0024;

- 28/11/2023, 9h: Processo n.º 3021877-50.2011.8.13.0024.

- Portaria n.º 4201/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 06/11/2023, 9h: Processo n.º 1138414-95.2013.8.13.0024;

- 08/11/2023, 9h: Processo n.º 1354491-59.2017.8.13.0024;

- 16/11/2023, 9h: Processo n.º 1399700-17.2018.8.13.0024;

- 20/11/2023, 9h: Processo n.º 3291219-62.2014.8.13.0024;

- 22/11/2023, 9h: Processo n.º 8362066-14.2008.8.13.0024;

- 29/11/2023, 9h: Processo n.º 1062949-27.2006.8.13.0024.

- Portaria n.º 4202/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao processo n.º 0757064-85.2018.8.13.0024, no dia 6 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4203/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante a Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4204/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante a Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 6 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4205/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0026275-96.2020.8.13.0027, no dia 7 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 4206/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Caratinga, Dênis William Rodrigues Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0008622-16.2023.8.13.0134, no dia 14 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 4207/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caratinga, Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências por videoconferência, no dia 14 de novembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 4208/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Coromandel, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007093-66.2014.8.13.0040, no dia 22 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4209/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espera Feliz, Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Ponte Nova, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014655-94.2021.8.13.0521, no dia 23 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4124/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Kepler Cota Cavalcante Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Ponte Nova, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0030356-32.2020.8.13.0521, no dia 17 de novembro corrente, às 9 horas.

\*Republicada com alteração.

- Portaria nº 4154/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 31 de outubro do corrente ano.

\*Republicada com correção.

- Portaria nº 4162/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Silvanópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006863-33.2012.8.13.0674, no dia 14 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

\*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 1078/2020, referente ao Promotor de Justiça José Gustavo Guimarães da Silva (exercer funções/Palma).

- Fica revogada a Portaria nº 1304/2020, referente ao Promotor de Justiça Rogério Maurício Nascimento Toledo (exercer funções/Itapagipe).
- Fica revogada a Portaria nº 3023/2021, referente ao Promotor de Justiça João Paulo Fernandes (exercer funções/São Romão).
- Fica revogada a Portaria nº 27/2023, referente ao Promotor de Justiça Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (exercer funções/Alto Rio Doce).
- Fica revogada a Portaria nº 82/2023, referente ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (exercer funções/Cláudio).
- Fica revogada a Portaria nº 240/2023, referente à Promotora de Justiça Tuíra Paim Paganella (exercer funções/Malacacheta).
- Fica revogada a Portaria nº 978/2023, referente ao Promotor de Justiça Thomás Henriques Zanella Fortes (exercer funções/Itanhomi).
- Fica revogada a Portaria nº 1702/2023, referente ao Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo (exercer funções/Nova Ponte).
- Fica revogada a Portaria nº 1726/2023, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Mendes de Figueiredo (exercer funções/Bom Sucesso).
- Fica revogada a Portaria nº 1974/2023, referente à Promotora de Justiça Alessandra Pinto Cassiano Maciel (exercer funções/Guapé).
- Fica revogada a Portaria nº 3292/2023, referente à Promotora de Justiça Jackeliny Ferreira Rangel (exercer funções/Eugenópolis).
- Fica revogada a Portaria nº 3416/2023, referente à Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff (exercer funções/Ferros).
- Fica revogada a Portaria nº 3517/2023, referente ao Promotor de Justiça André Silveiras Vasconcelos (exercer funções/Bambuí).
- Fica revogada a Portaria nº 3570/2023, referente ao Promotor de Justiça Carlos José e Silva Fortes (exercer funções/Passa Tempo).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 798/2023, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 10 de novembro de 2023.
- Edital nº 809/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 17 de novembro de 2023.
- Edital nº 811/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 10 de novembro de 2023.

- Edital nº 815/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, destinado à formação de cadastro de reserva de vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 a 11 de novembro de 2023.

- Edital nº 816/2023, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 20 de novembro de 2023.

- Edital nº 817/2023, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Psicologia, com inscrições abertas de 1º a 20 de novembro de 2023.

- Edital nº 818/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 26 de novembro de 2023.

- Edital nº 819/2023, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da Auditoria Militar, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de outubro a 17 de novembro de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 783/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 707/2023, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e do Noroeste (CREDCA - APN) - Patos de Minas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 710/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Moacir Mendes Lima;

2º Lanna Pessata Ferraz;

3º Júlia de Castro Moitinho;

4º Arthur Nitz Biazatti;

5º Juliana Messias Amaral;

6º Débora Mol Mendes;

7º Emmanuely Alves Pereira;

8º Bruna de Paula Campos;

9º Thaís de Lima Maciel.

- Edital nº 718/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Lanna Pessata Ferraz;

2º Arilson Martins Silva;

3º Rafaela Aparecida Rodrigues Xavier.

- Edital nº 719/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Paula Vidigal Marques;

2º Ana Clara de Oliveira Castro.

- Edital nº 764/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Ana Clara de Oliveira Castro.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 637/2023, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º João Pedro Brito Perillo;

2º Marianne Paiva Costa;

3º Thaís Tirado Freire Ferreira;

4º Luís Filipe Silva Leite.

- Edital nº 712/2023, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Manoela Bernardes Mariosi;

2º Danielle Costa.

- Edital nº 738/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Henrique Oliveira de Souza;

2º Pedro Henrique Silva Magalhães;

3º Tiago Silva Inácio;

4º Daniela Cecília Candida da Costa Silva;

5º Sarah Almeida da Cruz;

6º Anna Flávia Leal de Souza;

7º Matheus Batista Santos;

8º Gabriela Aredes Teixeira;

9º Camila Santana Mineiro.

- Edital nº 739/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Lucas Ferreira de Almeida;

2º Kaio Russo de Oliveira Costa;

3º Marcus Vinicius Costa Borges;

4º Cristiane Fernandes Ferreira;

5º Juliana Pechim Rosa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 679/2023:

Não houve candidatos aprovados.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 6 de novembro corrente:

- Aline dos Santos Jesus Silva, matrícula 1706700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, com o compromisso de estágio válido até 21 de janeiro de 2024;

- Allan Henrique de Moraes, matrícula 1707000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Ana Júlia Coelho Mendonça Eler, matrícula 1708000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 6 de outubro de 2025;

- Ana Luíza Alves de Carvalho, matrícula 1709000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Augusto Cezar Campos da Silva, matrícula 1707600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Bruna Nascimento Rocha, matrícula 1709200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com o compromisso de estágio válido até 30 de março de 2025;

- Cláudia Larico Yanapa, matrícula 1706400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Débora Francielly Fernandes, matrícula 1708800, graduanda do curso de Ciências Contábeis, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional - Terceiro Setor da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Elcione Aparecida Rosa da Silva, matrícula 1708500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Gabrielle Gomes Guedes Souza, matrícula 1708900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 9 de outubro de 2024;

- Giovanna Alves Faria, matrícula 1708100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Araguari, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Jair Augusto Lemos Cotta, matrícula 1708200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com o compromisso de estágio

válido até 18 de abril de 2024;

- Jéssica de Castro Siqueira, matrícula 1709400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 11 de abril de 2024;

- Kemile Ponciano de Oliveira, matrícula 1707300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com o compromisso de estágio válido até 19 de abril de 2024;

- Lara Kretli dos Santos, matrícula 1707100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, com o compromisso de estágio válido até 1º de junho de 2024;

- Lavínia Guimarães de Rochembourg, matrícula 1707500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Letícia Tróccoli Sarmento Guelber, matrícula 1709100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, com o compromisso de estágio válido até 23 de abril de 2024;

- Lígia Soares Perry, matrícula 1707700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Del Rei, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Maria Clara Buschini Brentano, matrícula 1708600, graduanda do curso de Engenharia Ambiental, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Central de Apoio Técnico - Meio Ambiente, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Maria Clara Moraes de Carvalho Bastos Baêta, matrícula 1706500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Maria Luíza Leão de Souza Cunha, matrícula 1706800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Mariana Mendes Ferreira, matrícula 1706900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Marina da Silva Santos, matrícula 1707400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2024;

- Paolla Fernanda Vicente Quinute Teixeira, matrícula 1708300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, com o compromisso de estágio válido até 10 de abril de 2024;

- Samira Xavier de Carvalho, matrícula 1708700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, com o compromisso de estágio válido até 18 de outubro de 2025;

- Sofia Marçal Pereira, matrícula 1709300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31

de dezembro de 2024;

- Tamiris Pinheiro Mendes, matrícula 1707900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, com o compromisso de estágio válido até 5 de novembro de 2025;

- Thiago César Gandra Chaves, matrícula 1707200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;

- Vanessa Ribeiro do Prado, matrícula 1706300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 7 de agosto de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DG Nº 3965, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 \*

Institui Comissão para a realização do Inventário de Bens de Consumo – Engenharia e Manutenção.

A DIRETORA-GERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 2º, VII, da Instrução Normativa PGJAA nº 2, de 18 de agosto de 2005, e visando padronizar o cumprimento dos prazos para o encerramento do exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos Bens de Consumo (itens de engenharia e manutenção) existentes em Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como dos Fundos geridos pela mesma (FEPDC - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público), no período de 06 a 30 de novembro de 2023.

§1º Atribui-se caráter prioritário e urgente às tarefas da Comissão, ficando cientes as chefias imediatas de cada integrante da necessidade de efetiva participação dos servidores para observância dos prazos previstos.

§2º As atividades do almoxarifado de bens de consumo permanecerão suspensas durante a realização do inventário.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior é composta pelos servidores:

Nome do servidor	MAMP
Roberta Juliana Costa Vasconcelos	6064-00
Antônio Gonçalves de Souza Filho	3339-00
Jacqueline Achilles Carvalho	2349-00

Wanderson Luiz Gomes	5088-00
----------------------	---------

Art. 3º A Comissão, presidida pelo primeiro servidor indicado no art. 2º, deverá apresentar relatório com apuração prévia dos saldos, com data base 31 de outubro de 2023, à Diretoria-Geral, até 22 de novembro de 2023, para aprovação dos possíveis ajustes das diferenças apuradas e posterior remessa à Diretoria de Contabilidade, para registros contábeis, até 29 de novembro de 2023. A Comissão deverá acompanhar toda a movimentação ocorrida em novembro e dezembro de 2023, apresentando o Relatório Conclusivo, com data base 31 de dezembro de 2023, à Diretoria-Geral, até 24 de janeiro de 2024, para encaminhamento à Diretoria de Contabilidade até 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Juntamente com o Relatório Conclusivo deverá ser entregue a Certificação dos Saldos Contábeis, em 31 de dezembro de 2023, em termo que será incluído no texto do relatório ou apartado do mesmo.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Portaria poderá ser objeto de apuração de responsabilidade administrativa nos termos da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* Republicada com alteração

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1163-00 GGRR Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
1273-00 JGF Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
1480-00 AMS Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
1770-01 MOCS Período: 30/10/2023 a 30/10/2023 1  
1867-00 JFC Período: 01/09/2023 a 30/10/2023 60  
1873-00 NBM Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
1873-00 NBM Período: 23/10/2023 a 23/10/2023 1  
1877-00 JRAPA Período: 22/10/2023 a 25/10/2023 4  
1915-01 PCSC Período: 23/10/2023 a 27/10/2023 5  
1967-00 JRCF Período: 23/10/2023 a 23/10/2023 1  
2282-00 ERCP Período: 16/10/2023 a 25/10/2023 10  
2297-00 MGSL Período: 24/10/2023 a 24/10/2023 1  
2340-00 COT Período: 20/10/2023 a 22/10/2023 3  
2391-00 DRSC Período: 25/09/2023 a 26/09/2023 2  
2734-00 MDF Período: 23/10/2023 a 27/10/2023 5  
2813-00 CRPS Período: 26/09/2023 a 25/10/2023 30  
2848-00 LCRS Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1

2879-00 AFPM Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
2893-00 GCM Período: 19/10/2023 a 02/11/2023 15  
2949-00 RMGB Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
3065-00 MASL Período: 02/10/2023 a 26/11/2023 56  
3117-00 ABR Período: 19/10/2023 a 20/10/2023 2  
3198-00 CGSG Período: 25/10/2023 a 27/10/2023 3  
3338-00 GCTG Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
3342-00 EMOB Período: 18/10/2023 a 20/10/2023 3  
3375-00 MCLP Período: 18/10/2023 a 19/10/2023 2  
3505-00 EGR Período: 23/10/2023 a 24/10/2023 2  
3514-00 LMB Período: 24/10/2023 a 24/10/2023 1  
3661-00 LVN Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
3733-00 ASA Período: 16/10/2023 a 16/10/2023 1  
3783-00 BHLO Período: 23/10/2023 a 23/10/2023 1  
3874-00 BMAC Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
3905-00 KFMG Período: 18/10/2023 a 20/10/2023 3  
3910-00 OAO Período: 17/10/2023 a 17/10/2023 1  
3938-00 PHMS Período: 16/10/2023 a 14/11/2023 30  
3999-00 CES Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
4101-00 DGSS Período: 17/10/2023 a 18/10/2023 2  
4158-00 CAS Período: 17/10/2023 a 17/10/2023 1  
4161-00 RJPP Período: 18/10/2023 a 18/10/2023 1  
4164-01 RKCBM Período: 26/10/2023 a 27/10/2023 2  
4174-00 LGO Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
4229-00 GCL Período: 22/10/2023 a 19/01/2024 90  
4250-00 KLS Período: 16/10/2023 a 20/10/2023 5  
4275-00 MFLDH Período: 19/10/2023 a 28/10/2023 10  
4295-00 VSL Período: 23/10/2023 a 24/10/2023 2  
4370-00 MEP Período: 19/10/2023 a 20/10/2023 2

4449-00 DCPA Período: 23/10/2023 a 25/10/2023 3  
4585-00 RLT Período: 20/10/2023 a 23/10/2023 4  
4661-00 MMF Período: 18/10/2023 a 20/10/2023 3  
4672-00 FR Período: 19/10/2023 a 20/10/2023 2  
4867-00 RDG Período: 25/10/2023 a 27/10/2023 3  
4896-00 JNO Período: 24/10/2023 a 31/10/2023 8  
4983-00 CSFB Período: 11/10/2023 a 16/10/2023 6  
5067-00 MJCN Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
5164-00 LRSF Período: 19/10/2023 a 21/10/2023 3  
5222-00 MSMB Período: 30/09/2023 a 29/10/2023 30  
5344-00 PAC Período: 23/10/2023 a 23/10/2023 1  
6032-00 KCT Período: 29/08/2023 a 26/12/2023 120  
6143-00 CC Período: 23/10/2023 a 23/10/2023 1  
6153-00 FPRM Período: 11/10/2023 a 25/10/2023 15  
6302-00 MTD Período: 18/10/2023 a 01/11/2023 15  
6505-00 SPC Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
7549-00 RMN Período: 16/10/2023 a 20/10/2023 5

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Dispensa em Virtude de Falecimento de Pessoa da Família a:  
MAMP NOME DIAS

2865-00 SGM Período: 27/10/2023 a 03/11/2023 8  
4227-00 LMSB Período: 25/10/2023 a 01/11/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:  
MAMP NOME DIAS

2338-00 ACBS Período: 17/10/2023 a 17/10/2023 1  
2500-00 VSMS Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
3189-00 ACRJ Período: 24/10/2023 a 24/10/2023 1  
3457-00 JTA Período: 17/10/2023 a 17/10/2023 1  
3674-00 LVNC Período: 20/10/2023 a 24/10/2023 5  
3985-01 PBCF Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1

4210-00 CBSA Período: 24/10/2023 a 24/10/2023 1  
4216-00 MAS Período: 19/10/2023 a 20/10/2023 2  
4327-00 SCOA Período: 19/10/2023 a 19/10/2023 1  
4335-00 AMQ Período: 18/10/2023 a 27/10/2023 10  
4446-00 GAF Período: 16/10/2023 a 20/10/2023 5  
4519-00 WD Período: 17/10/2023 a 22/10/2023 6  
4530-00 DGP Período: 18/10/2023 a 18/10/2023 1  
4763-00 THC Período: 17/10/2023 a 18/10/2023 2  
4807-00 AMAC Período: 13/10/2023 a 19/10/2023 7  
5025-00 CMOG Período: 18/10/2023 a 18/10/2023 1  
5355-00 EOCR Período: 24/10/2023 a 24/10/2023 1  
5371-00 SVM Período: 16/10/2023 a 16/10/2023 1  
6117-00 JLC Período: 24/10/2023 a 27/10/2023 4  
6290-00 LMS Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1  
6414-00 JAMC Período: 20/10/2023 a 20/10/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0673-00 ALMR Período: 19/10/2023 a 20/10/2023 2  
6628-00 PHHLC Período: 17/10/2023 a 31/10/2023 15  
7315-00 LDO Período: 19/10/2023 a 25/10/2023 7  
7324-00 SLPF Período: 16/10/2023 a 16/10/2023 1  
7368-00 DAJ Período: 02/10/2023 a 03/10/2023 2

-Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de OUTUBRO/2023:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinq.
3575-00	Ailson Wagner de Alencar Silva	20/10/2023	5º
0854-00	Carlos José Vieira	05/10/2023	8º
1893-00	Francis Bernardo do Nascimento	25/10/2023	5º
5420-00	Gisele Gomes Rocha	24/10/2023	4º
4237-00	Márcia Helena Cunha	26/10/2023	7º

4369-00	Margarida Alves Machado Guedes	29/10/2023	4º
0870-00	Renata Villela Veloso Guimarães	13/10/2023	7º
2528-00	Roseleide Meireles Lima	15/10/2023	6º

-Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, à servidora abaixo relacionada. Mês de OUTUBRO/2023:

Mamp	Servidor(a)	Vigência
2528-00	Roseleide Meireles Lima	15/10/2023

-Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de OUTUBRO/2023:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinquênio
6045-00	Alenize Aparecida Rodrigues Henrique	20/10/2023	2º
4135-00	Alex Vilela Oliveira	18/10/2023	3º
4119-00	Alexandre Carvalho Santos Ribeiro	17/10/2023	3º
4077-00	Aline Cristina Rodrigues Pereira	03/10/2023	3º
2782-00	Aline Márcia Faria Barbosa Fernandes	02/10/2023	4º
4083-00	Aline Silva Araújo de Paula	03/10/2023	3º
4085-00	Ana Carolina de Castro Carvalho	03/10/2023	3º
6211-00	Ana Flávia Diniz Teodoro	18/10/2023	3º
6042-00	Ana Paula Viana e Silva	14/10/2023	2º
2815-01	Andreia Carla Costa	24/10/2023	4º
4151-00	Bruna Maria Soares Oliveira Costa Ramos	31/10/2023	3º
4098-00	Camila Gonçalves Costa Ribeiro	06/10/2023	3º
2813-00	Celma Regina Pereira Santos	01/10/2023	4º
4154-00	Cláudia Almeida de Vasconcellos Barros	21/10/2023	3º
4221-00	Cláudia Iacomini Cabral	28/10/2023	6º
4184-00	Cláudia Regina Martins Bonifácio	31/10/2023	3º
2852-00	Clovis André Ludtke	24/10/2023	4º
4170-00	Daniel Queiroz Ferreira	27/10/2023	3º
4466-01	Daniel Vieira Bueno	21/10/2023	3º
6047-00	Daniela Peixoto Nogueira	22/10/2023	2º
5237-00	Diana Campos Resende	08/10/2023	6º
4101-00	Diana Gordilho Silveira Sena	07/10/2023	3º
4144-00	Eduardo Abrantes Campos	31/10/2023	3º
4075-00	Eduardo Mascarenhas Curi Azevedo	17/10/2023	3º
2860-00	Elaine Aparecida Silva Berzoini	31/10/2023	4º
2836-01	Elaine Cristina Mequelino Duarte	11/10/2023	4º
4962-00	Elaine Sabrina Moreira Schuwarden	24/10/2023	3º

2851-00	Erika Ferreira da Silva	25/10/2023	4º
2832-01	Erika Stehling	28/10/2023	4º
4108-00	Fabiana Duarte Quitite	12/10/2023	3º
4087-00	Fabiano Soares Portilho	03/10/2023	3º
2825-00	Fanny Ferreira Melo	31/10/2023	4º
4432-00	Fernanda Almeida Lopes	02/10/2023	3º
2811-00	Fernanda Ananias Meira	24/10/2023	4º
4080-00	Fernanda das Neves Ramos	04/10/2023	3º
4092-00	Fernanda Maia Santiago Cardoso	06/10/2023	3º
4116-00	Francisco Paiva Brito	20/10/2023	3º
4120-00	Humberto Augusto da Silva Gomes	17/10/2023	3º
4122-00	Isabella Aparecida de Lima Paiva	17/10/2023	3º
4152-00	Ivan Vieira Lopes	21/10/2023	3º
4147-00	Jacqueline Farnese Rezende Pimenta	24/10/2023	3º
4104-00	Janaina de Carvalho Pena Souza	17/10/2023	3º
4157-00	Jarbas Cambraia Filho	31/10/2023	3º
4121-00	Josy Fernandes Ferreira Ribeiro	19/10/2023	3º
4134-00	Juliano Henrique Clark	20/10/2023	3º
4166-00	Jussara Borges de Azevedo	25/10/2023	3º
4155-00	Lázaro Henrique Barbosa Mendes	21/10/2023	3º
4159-00	Liana Lima Verardo	24/10/2023	3º
2843-00	Lígia Cristina de Azevedo Silva	10/10/2023	4º
4174-00	Lívia Gonçalves de Oliveira	31/10/2023	3º
4112-00	Lucas Lima Paixão Abraim	12/10/2023	3º
2848-00	Luiz César Rocha Santos	18/10/2023	4º
2795-00	Luiz Flávio Cardoso de Oliveira	15/10/2023	4º
4492-00	Maira Costa Val Fajardo	11/10/2023	3º
4130-00	Marcela Brandão Diniz Lage	20/10/2023	3º
4093-00	Marco Antônio Ayub Costa Monteiro	05/10/2023	3º
4369-00	Margarida Alves Machado Guedes	29/10/2023	4º
4148-00	Maria Christina de Medeiros Silva	31/10/2023	3º
2808-00	Maria Cláudia Magalhães Guatimosim	15/10/2023	4º
2839-00	Maria de Lourdes Rodrigues Alves	10/10/2023	4º
4136-00	Maria Luiza Isaac Fernandes	17/10/2023	3º
2850-00	Marinalva Aparecida Aguiar Rosa	19/10/2023	4º
4113-00	Matheus Nicioli Bandeira	13/10/2023	3º
4091-00	Michelle Guimarães Macedo	05/10/2023	3º
5406-00	Paulo Henrique de Oliveira	17/10/2023	3º
4131-00	Pedro Luis da Silva	17/10/2023	3º

4164-01	Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz	24/10/2023	3º
4171-00	Ranyere Mendes Vargas	31/10/2023	3º
2792-00	Rita de Cássia Oliveira	01/10/2023	4º
4107-00	Roberta Lino de Souza Maciel	18/10/2023	3º
4161-00	Rodrigo Jesus Pimentel Pereira	26/10/2023	3º
2842-00	Romilda Maria Damião	10/10/2023	4º
4284-00	Romulo Saraiva Madrona	28/10/2023	3º
4172-00	Roseane Rodrigues dos Reis	26/10/2023	3º
2528-00	Roseleide Meireles Lima	15/10/2023	6º
2817-00	Rosemeire Gomes Medeiros	12/10/2023	4º
4156-00	Rubio José de Sousa Marques	31/10/2023	3º
2823-00	Sandra Márcia Gonçalves Pereira	09/10/2023	4º
4185-00	Sérgio Arifa dos Santos	31/10/2023	3º
2837-00	Silvana Aparecida de Souza	09/10/2023	4º
2801-00	Simonne Maria Parreira do Nascimento Neves	10/10/2023	4º
2826-00	Solana Guimarães Henriques do Amaral Ferreira	04/10/2023	4º
6039-00	Tássia Rodrigues de Souza	14/10/2023	2º
2771-00	Vanessa Mara Andrade Homem	25/10/2023	4º
4097-00	Victor José Baptista Neto	05/10/2023	3º
2840-00	Vilma Maria Novais Almeida	10/10/2023	4º
2812-00	William Eustáquio da Silva	03/10/2023	4º

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor João Pedro Pontes e Faria, MAMP 7541-00, no total de 2.740 (dois mil setecentos e quarenta) dias, para fins de direito, a partir de 26.10.2023.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 11ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2023, a realizar-se no dia 8 de novembro do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo

Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

Pauta da 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 8 de novembro do corrente ano, às 14 horas:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0157982/2022-56, ID 3146724

Recorrente: Promotora de Justiça aposentada Cláudia Freddo Marques Carvalho

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664

Recorrente: Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0011858/2023-23, ID 3147588

Recorrente: Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

3.4 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124940/2023-78, ID 3151936

Proponente:

Objeto: Instalação da 6ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu.

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

3.5 - Apreciação da Proposta nº 119.16.2237.0124730/2023-25, ID 3151932

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 5ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Formiga.

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Revisor: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

**CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 11ª SESSÃO ORDINÁRIA. 08/11/2023. 14 HORAS.**

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 8 de novembro do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

**CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. COMARCA DE JUIZ DE FORA. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0137072/2023-83, de instalação da 26ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROPOSTA Nº 19.16.2237.0137072/2023-83

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca de Juiz de Fora

Decisão Liminar - Retificação

Em razão do afastamento justificado do colega Relator, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti, no período de 23 de outubro a 6 de dezembro de 2023 - casos 152686 e 152687 -, e a urgência do pedido apresentado pela Chefia de Gabinete, vieram-me os autos conclusos.

A Chefia de Gabinete, diante da instalação, pelo Tribunal de Justiça mineiro, de mais uma Vara Judicial em Juiz de Fora, com competência para o julgamento dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, propôs à Procuradoria-Geral de Justiça fosse instalada a 26ª Promotoria de Justiça na comarca, com atuação nessa seara, fixada na proposta de redistribuição das funções ministeriais encampada pelos demais Promotores de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, determinou a instalação desse órgão de execução e o encaminhamento da proposta para análise desta Câmara de Procuradores de Justiça, inclusive do pedido liminar, embasado na aquiescência dos Promotores de Justiça titulares quanto aos termos apresentados, e na sua aprovação pela Comissão Permanente de Divisão de Atribuições - CPDA, além da necessidade de uma maior efetividade na atuação ministerial (Proposta SEI nº 6194629).

O digno Relator deferiu a liminar considerando que a proposta tramitou na CPDA, oportunidade na qual foram discutidos os melhores termos para a readequação das funções ministeriais em Juiz de Fora, após a instalação da nova Vara Judicial, tratativa que contou com a participação dos Promotores de Justiça envolvidos, e, ao final, o seu texto obteve a anuência de todos e a aprovação dessa Comissão (Procedimento de Revisão de Atribuições - PRA nº 22/2023, Documentos Instrutórios - 6194715).

Constatou, ainda, a urgência na concessão da medida, diante do provimento do cargo de Juiz de Direito para a recém-instalada Vara Judicial (SEI nº 6196026).

Publicada a liminar, a Chefia de Gabinete solicitou a retificação da liminar, em razão de erro material, solicitando a exclusão da letra "n" do inciso I.

Defiro o pedido, passando a liminar a vigorar com os seguintes termos:

I - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 1ª Vara Criminal - feitos com numeração final 6,7, 8, 9,0, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 3ª Vara Criminal - feitos com numeração final 6, 7, 8, 9 e 0, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 2ª Vara Criminal - numeração final 6, 7, 8, 9 e 0, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 4ª Vara Criminal - feitos com numeração final 6, 7, 8, 9 e 0, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação perante o Juízo do Tribunal do Júri (feitos de numeração ímpar) e precatórias respectivas

. Atuação perante os feitos de competência da Turma Recursal do Juizado Especial Criminal

. Combate ao Crime Organizado (metade dos procedimentos)

#### 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da Vara de Execuções Penais – numeração final 1, 2 e 3

. Atuação perante o Juizado Especial Criminal - feitos com numeração final 1, 2, 3

. Audiências em um turno no Juizado Especial Criminal

#### 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação perante o Juízo do Tribunal do Júri (feitos de numeração par) e precatórias respectivas

. Atuação perante os feitos de competência da Turma Recursal do Juizado Especial Criminal

. Combate ao Crime Organizado (metade dos procedimentos)

#### 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 1ª Vara Criminal – numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação.

#### 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 3ª Vara Criminal – numeração final 1, 2, 3, 4, 5, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

#### 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação perante o Juízo da Vara de Execuções Criminais - processos e expedientes de finais 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0

. Fiscalização dos estabelecimentos prisionais (Penitenciárias, Casa de Albergado, CERESP e Hospital de Toxicômanos)

#### 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 2ª Vara Criminal - numeração final 1, 2, 3, 4, 5, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

#### 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação perante o Juizado Especial Criminal - feitos de numeração final 4, 5, 6, 7, 8, 9, 0

. Audiências em um turno

#### 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Feitos da 4ª Vara Criminal – numeração final 1, 2, 3, 4, 5, inclusive os da Lei Maria da Penha em tramitação

#### 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (feitos e audiências)

## II - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

### 11.ª Promotoria de Justiça

. Varas Cíveis

- . Varas da Fazenda Pública e Autarquias Municipais
- . Varas da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais
- . Atuação perante a Vara Empresarial e de Registros Públicos (exceto sucessões)
- . Juizado Especial da Fazenda Pública

### III - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA:

#### 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . 3.<sup>a</sup> Vara de Família
- . Atuação nos feitos respectivos submetidos à Central de Conciliação
- . 1/4 dos feitos da Vara de Sucessões - dígitos 1 e 2

#### 16.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . Atuação perante o Juízo da 4.<sup>a</sup> Vara de Família
- . Atuação nos feitos respectivos submetidos à Central de Conciliação
- . 1/4 dos feitos da Vara de Sucessões - dígitos 6 e 7

#### 17.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . Atuação perante o Juízo da 2.<sup>a</sup> Vara de Família
- . Atuação nos feitos respectivos submetidos à Central de Conciliação
- . 1/4 dos feitos da Vara de Sucessões - dígitos 8, 9 e 0

#### 4.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . 1.<sup>a</sup> Vara de Família
- . Atuação nos feitos respectivos submetidos à Central de Conciliação
- . ¼ dos feitos da Vara de Sucessões - dígitos 3, 4 e 5

### IV - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS

#### 5.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . Controle Externo da Atividade Policial (inspeções e procedimentos)
- . Direitos Humanos
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária

#### 8.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- . Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo Patrimônio Histórico e Cultural;

#### 10.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Infância e Juventude - Cível

. Defesa da Educação

12.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Infância e Juventude - Infracional

13.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação cível e criminal relativa à Defesa do Consumidor

. Atuação cível e criminal relativa a Conflitos Agrários e Apoio Comunitário

. Tutela das Fundações

20.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação cível e criminal relativa à Defesa da Saúde

. Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos

22.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

. Atuação cível e criminal relativa às Promotorias Especializadas de Defesa do Patrimônio Público

As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

I - Promotorias Criminais, Júri, Execução Penal e Juizado Especial Criminal:

a) A 1ª Promotoria de Justiça substitui a 18ª

b) A 18ª Promotoria de Justiça substitui a 1ª

c) A 6ª Promotoria de Justiça substitui a 23ª

d) A 23ª Promotoria de Justiça substitui a 6ª

e) A 3ª Promotoria de Justiça substitui a 19ª

f) A 19ª Promotoria de Justiça substitui a 3ª

g) A 7ª Promotoria de Justiça substitui a 25ª

h) A 25ª Promotoria de Justiça substitui a 7ª

i) A 9ª Promotoria de Justiça substitui a 15ª

j) A 15ª Promotoria de Justiça substitui a 9ª

k) A 14ª Promotoria de Justiça substitui a 21ª

l) A 21ª Promotoria de Justiça substitui a 24ª

m) A 24ª Promotoria de Justiça substitui a 14ª

n) A 5ª Promotoria de Justiça substituirá a 26ª

o) A 26ª Promotoria de Justiça substituirá a 5ª

II – Promotoria Cível:

a) A 5ª e 26ª Promotorias de Justiça substituirão a 11ª

III – Promotorias de Família:

a) A 2ª Promotoria de Justiça substitui a 4ª

b) A 4ª Promotoria de Justiça substitui a 2ª

c) A 16ª Promotoria de Justiça substitui a 17ª

d) A 17ª Promotoria de Justiça substitui a 16ª

IV – Promotorias de Justiça Especializadas:

a) A 12ª Promotoria de Justiça substitui a 10ª

b) A 10ª Promotoria de Justiça substitui a 12ª

c) A 8ª e a 10ª Promotorias de Justiça, de forma sucessiva, alternada ou concomitante, substituem a 20ª

f) A 20ª Promotoria de Justiça substitui a 8ª

g) A 13ª Promotoria de Justiça substitui a 22ª

h) A 22ª Promotoria de Justiça substitui a 13ª

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte - MG, 24 de outubro de 2023

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Procurador de Justiça – Revisor

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. COMARCA DE PATOS DE MINAS. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0143155/2023-63, de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta de Revisão de Atribuições nº 19.16.2237.0143155/2023-63

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: Patos de Minas

Decisão liminar

Trata-se de proposta de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Patos de Minas, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça (SEI nº [6281190](#)).

Os Promotores de Justiça oficiantes na 1ª e na 2ª Promotorias de Justiça da comarca solicitaram a alteração nas funções dos órgãos de execução criminais, o que ensejou a instauração do Procedimento de Revisão de Atribuições - PRA nº 24/2023 (SEI nº 6281213).

A Comissão Permanente de Divisão de Atribuições obteve o consenso entre os envolvidos, a partir dessa iniciativa, de forma a otimizar a prestação ministerial na comarca.

Há pedido de concessão liminar, lastreado na anuência dos envolvidos e na necessidade iminente de readequação das atribuições.

A medida deve ser acolhida.

A proposta tramitou na Comissão Permanente de Divisão de Atribuições - CPDA, oportunidade na qual foram discutidos os melhores termos para a readequação das funções ministeriais em Patos de Minas, após a insurgência dos Promotores de Justiça Criminais, tratativa que foi referendada pelos demais (SEI nº 6281213).

A urgência, outrossim, emerge dos autos de forma inequívoca, diante da necessidade de modificação imediata dos serviços, em prol do interesse público.

Defiro, pois, a liminar, presentes os pressupostos para tanto, passando as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas a vigorarem nos seguintes termos:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

- . Atuação nos feitos judiciais da 1ª Vara Cível (inclusive audiências)
- . Atuação nos feitos judiciais da 2ª Vara Cível (inclusive audiências)
- . Atuação nos feitos judiciais da 3ª Vara Cível (inclusive audiências)
- . Defesa dos Idosos e das Pessoas com Deficiência
- . Defesa da Saúde
- . Tutela das Fundações
- . Registros Públicos

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

- . Atuação nos feitos da 1ª Vara Criminal com número final 7, 8 e 9, excluído o dígito
- . Atuação nos feitos da 2ª Vara Criminal com número final 7, 8 e 9, excluído o dígito
- . Violência Doméstica (atuação nos feitos de números finais de suas atribuições em trâmite na 1ª e 2ª Varas Criminais)
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Defesa da Habitação e do Urbanismo
- . Atuação perante o 1º Juízo da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível e Criminal
- . Realização de todas as audiências preliminares (1º e 2º Juízos) em uma única semana, em semanas alternadas com o Promotor de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- . Atuação nos feitos da 1ª Vara Criminal com dígitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6
- . Violência Doméstica (atuação nos feitos de números finais de suas atribuições em trâmite na 1ª Vara Criminal)
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- . Defesa do Consumidor
- . Procon Estadual
- . Defesa do Meio Ambiente
- . Atuação perante o 2º Juízo da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível e Criminal
- . Realização de todas as audiências preliminares (1º e 2º Juízos) em uma única semana, em semanas alternadas com o Promotor de Justiça oficiante na 3ª Promotoria de Justiça

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- . Atuação nos feitos judiciais da 4ª Vara Cível (inclusive audiências)
- . Defesa da Infância e Juventude
- . Defesa da Educação
- . Execução Penal

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

- . Atuação nos feitos da 2ª Vara Criminal com número final 1, 2, 3, 4, 5 e 6, excluído o dígito
- . Violência Doméstica (atuação nos feitos de números finais de suas atribuições em trâmite na 2ª Vara Criminal)
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal

#### REGRAS ESPECIAIS - 2ª, 4ª e 7ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

. A distribuição do número final 0 dos feitos da 1ª e 2ª Varas Criminais será feita entre a 2ª, 4ª e a 7ª Promotorias de Justiça considerando o número imediatamente anterior ao número 0, excluído sempre o dígito, de acordo com a Vara Judicial de atuação de cada uma das Promotorias de Justiça.

. A divisão das atribuições extrajudiciais comuns entre 2ª, 4ª e 7ª Promotorias de Justiça se fará mediante distribuição equânime.

. A 2ª, 4ª e 7ª Promotorias de Justiça atuarão perante a Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, ficando cada uma delas responsável por um quadrimestre do ano.

. A 2ª, 4ª e 7ª Promotorias de Justiça se revezarão na participação das audiências perante as Varas Criminais de forma equânime mediante acordo.

#### SUBSTITUIÇÕES

. A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pela 6ª

. A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pela 4ª e 7ª

. A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pela 5ª

. A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pela 2ª e 7ª

. A 5ª Promotoria de Justiça será substituída pela 3ª

. A 6ª Promotoria de Justiça será substituída pela 1ª

. A 7ª Promotoria de Justiça será substituída pela 2ª e 4ª

Anoto, por fim, que, de acordo com o solicitado pela proponente, "a implementação das novas atribuições somente deverá vigorar a partir do efetivo provimento da unidade atualmente vaga" (SEI nº 6281190).

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte - MG, 31 de outubro de 2023

Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Procurador de Justiça – Relator

#### EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143309/2023-76

SGDP nº: 407/2023 - ID 3152044

Recorrente: Promotor de Justiça Gabriel Costa de Jesus

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143323/2023-86

SGDP nº: 408/2023 - ID 3152046

Recorrente: Promotor de Justiça Danilo Tartarini Sanches

Relatora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Revisor: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143334/2023-80

SGDP nº: 409/2023 - ID 3152048

Recorrente: Promotor de Justiça Jonas Junio Linhares Costa Monteiro

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0142930/2023-27

SGDP nº: 410/2023 - ID 3152050

Recorrente: Promotora de Justiça Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Caçado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Proposta nº 19.16.2237.0143155/2023-63

SGDP nº: 412/2023 - ID 3152054

Proponente: Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior

Objeto: Proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Patos de Minas.

Relator: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Revisor: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### \*CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros desse órgão colegiado para a 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2023, às 10:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares

Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

(\*) Republicada com alteração

Pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2023, às 10:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

1 – Apreciação da ata da 8ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº Procedimento Administrativo Interno 297/2023, referente à Notícia de Fato nº 0024.23.002249-3, da Comarca de Belo Horizonte;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 18/2022, SEI nº 19.16.3704.0061338/2021-64, referente à Notícia de fato nº MPMG-0637.21.000062-5, da Comarca de São Lourenço;

CONSELHEIRO-RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO:

1. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0301.20.000155-2;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0025517/2023-88;

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001607-1;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0043.22.000111-9;

3. 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO da Comarca de BELO HORIZONTE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.012883-6;

4. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000119-6;

5. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.005058-7;

6. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001019-2;

7. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000261-7;

8. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0027.22.001224-2;
9. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.17.000082-3;
10. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000083-1;
11. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0045.21.000323-7;
12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO CAJURU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0142.22.000127-5;
13. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.12.000342-8;
14. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000123-5;
15. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.000461-1;
16. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0079.22.001647-5;
17. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.12.000116-7;
18. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0301.17.000365-3;
19. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000960-9;
20. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000961-7;
21. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000005-1;
22. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000717-1;
23. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.10.000136-3;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0355.15.000104-6;
25. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0400.22.000413-1;
26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0418.15.000347-7;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0418.23.000037-8;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0429.22.000089-8;
29. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000499-0;
30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000071-7;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, IDOSO, Notícia de Fato nº MPMG-0440.22.000118-2;

32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0480.23.000077-4;
33. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0480.23.000237-4;
34. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.19.000150-8;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0508.22.000099-8;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, APOIO COMUNITÁRIO, Notícia de Fato nº MPMG-0528.21.000038-6;
37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0569.23.000037-8;
38. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0570.22.000207-7;
39. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0611.11.000054-8;
40. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0625.22.000334-1;
41. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0637.21.000284-5;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIOBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0680.23.000003-5;
43. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000069-8;
44. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0707.22.000356-0;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0017689/2023-18;
46. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0004768/2022-27;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0004803/2022-56;
48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004852/2022-93;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0472.0005018/2022-73;
50. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca Barbacena: Notícia de Fato n.º MPMG- 02.16.0056.0014843/2023-59;
51. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0042435/2023-48;
52. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0042426/2023-97;
53. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0042468/2023-30;

54. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0042415/2023-06.

CONSELHEIRO-RELATOR THAIS DE OLIVEIRA LEITE

1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0452.0022552/2023-21;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TRES MARIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0058.0041375/2023-19;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0041398/2023-25;

4. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0041813/2023-38;

5. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0041827/2023-27;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0041829/2023-55;

7. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0041837/2023-48;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0041849/2023-18;

9. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0040532/2023-05;

10. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0041413/2023-92;

11. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0041783/2023-07;

12. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0041793/2023-08;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0041800/2023-03;

14. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0041826/2023-54;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUARANESIA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0283.0034012/2023-78;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, IDOSO(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0019.0034014/2023-07;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0697.0037476/2023-56;

18. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0194.0038714/2023-74;
19. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0040942/2023-37;
20. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0569.0041345/2023-42;
21. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA EDUCAÇÃO da Comarca de BELO HORIZONTE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0009369/2022-27;
22. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0041785/2023-72;
23. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0041595/2023-04;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO RIO CLARO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0144.0011738/2022-30;
25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0097.0017191/2023-34;
26. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0133.0023937/2023-37;
27. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0037121/2023-45;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0037275/2023-75;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PORTEIRINHA, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0522.0041018/2023-36;
30. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0041350/2023-37;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0041424/2023-47;
32. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0041427/2023-52;
33. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0041764/2023-25;
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAPEBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0041809/2023-60;
35. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0041838/2023-61;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0041842/2023-53;

37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0043651/2023-52;
38. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0042463/2023-87;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0042450/2023-30;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0418.0042438/2023-19;
41. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0042048/2023-42;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUARANI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0284.0043730/2023-28;
43. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0043680/2023-47;
44. COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO GRANDE da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0042396/2023-44;
45. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0042407/2023-28;
46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0684.0043586/2023-84;
47. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0043608/2023-74;
48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0043649/2023-10;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0043722/2023-82;
50. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0043620/2023-52;
51. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0701.0031481/2023-65;
52. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA EDUCAÇÃO da Comarca de BELO HORIZONTE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0021232/2023-17;
53. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0036185/2023-18;
54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0028.0032452/2023-45;
55. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0031601/2023-81;

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0019.0045432/2023-59, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): CRISTIANO CASSIOLATO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045481/2023-61, instaurado em 22/06/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURIPEDES JOÃO BATISTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045547/2023-25, instaurado em 07/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO LÚCIO TALARICO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045553/2023-57, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINAS IMOBILIÁRIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045566/2023-94, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA INDUSTRIAL IRMÃOS LUSVARGHI LTDA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0045584/2023-47, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA. Representado(s): SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0045586/2023-90, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COMPHA BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0045528/2023-79, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO DAS FLORES LTDA..

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0027441/2023-92, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0039784/2023-93, instaurado em 20/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ÁLVARO CÉSAR. Interessado(s): 21.ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0045445/2023-21, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0045512/2023-55, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0006372/2022-48, instaurado em 17/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JAMILE FERRAZ ROMAGNOLI. Representante(s): RACHEL CRISTINA EDUARDA BRAZ FERRAZ. Representado(s): E. E. DESEMBARGADOR RODRIGUES CAMPOS. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0015830/2023-80, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELA BRAGA FERREIRA. Representado(s): INSTITUTO CECILIA MEIRELES. Arquivamento em 31/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0025223/2023-27, instaurado em 16/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIEL ALMEIDA GERVÁSIO. Representante(s): NAIARA LOPES ALMEIDA. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0027459/2023-86, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, MARCOS JUNIOR FERNANDES DE SOUZA. Representante(s): MARCOS FERNANDES DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA SESI EMILIA MASSANTI.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0043510/2023-08, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): E. A. S. L.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0045051/2023-14, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS SANTANA. Representado(s): MAGAZINE LUIZA S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0039852/2023-28, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANNA RACHEL MENDES GONTIJO MAZONI. Representado(s): COLÉGIO MAGNUM - UNIDADE CIDADE NOVA.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0045439/2023-86, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): INOVATE COMUNICAÇÃO LTDA, RODRIGO HIRAM DE FREITAS NOVAES.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0022272/2023-22, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CLARA VIEIRA SAMPAIO. Representante(s): EVA EFIGÊNIA LOPES SAMPAIO. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0045440/2023-83, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. C. D. C. A, G. S. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0045458/2023-82, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. D. A. P, T. P. R. L.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0045522/2023-61, instaurado em 03/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0045651/2023-70, instaurado em 09/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0045433/2023-39, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0045431/2023-93, instaurado em 06/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE FORLENZA NETO. Representado(s): EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0033901/2023-07, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0112.0040448/2023-02, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SINDICAFÉ-MG. Representado(s): NEILTON CARVALHO - ME - CAFÉ FAZENDÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 31/10/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0112.0040437/2023-08, instaurado em 10/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): IMA - OLIVEIRA. Representado(s): BRISA ALIMENTOS LTDA - ME. Cumprimento de TAC ou transação em 30/10/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0025197/2023-64, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DÊNIS AUGUSTO BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0044883/2023-05, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. V. S. S.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0001435/2022-15, instaurado em 22/08/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 30/10/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0042521/2023-76, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO VINÍCIUS DA SILVA DE FARIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, JOÃO CLÁUDIO DE FARIA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0002535/2022-48, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO TIBÚRCIO, PAULO HENRIQUE VIEIRA ARAÚJO. Oferecimento de Denúncia em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021216/2023-83, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): L. D. I. P. L. U. I, M. D. D. Interessado(s): N. T, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P, E. R. P. D. L. D. I. P. L. U. I. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0045428/2023-92, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOACIR RIBEIRO DA SILVA, GONÇALO JOSÉ DE FARIA, MARIA INÊS MACEDO SOARES.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0271.0029757/2023-76, instaurado em 02/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OTÁVIO LUIZ MACHADO SILVA, MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044453/2023-66, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KETHELEN VITÓRIA DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044469/2023-22, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL EFRAIM PAIXÃO PAULA DE JESUS. Representante(s): SAIMON ELIAS PAULA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044479/2023-43, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARINALVA NASCIMENTO BISPO, JOÃO AMARO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044490/2023-37, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ESTHER RODRIGUES BARROZO. Representante(s): JOSEANE RODRIGUES SOUZA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0032727/2023-43, instaurado em 02/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): RONALDO RODRIGUES DA SILVA, ISMAEL GOMES ARAUJO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0045521/2023-05, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JORDANA APARECIDA GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ARLINDO FERNANDES GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0045526/2023-64, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE DE MORAIS TEIXEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): RYAN FREDERICO BARBOSA DIAS TEIXEIRA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0309.0045513/2023-21, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE INHAPIM.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0035817/2023-72, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRENILDA QUIRINO ALBANO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0034714/2023-74, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0045430/2023-12, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BAÇÃO LOGÍSTICA S.A..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0045490/2023-87, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS REIS ROCHA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0045556/2023-77, instaurado em 15/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UISTER DENNIS MACEDO CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0045548/2023-02, instaurado em 20/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0045576/2023-22, instaurado em 16/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ROBERTO VAZ DA SILVA, FRANCISCO DIVINO DE FREITAS DUTRA, PONTAL TRANSBORDO -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0045570/2023-87, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUZIA APARECIDA FRANCO QUEIROZ.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0037811/2023-89, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IVAN ALVES SEVERINO SANTANA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0041523/2023-66, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADELICE APARECIDA SILVA FERREIRA. Interessado(s): SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0035530/2023-81, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAFAEL AZAMBUJA GONÇALVES. Representante(s): MARIA AZAMBUJA PANIAGO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036595/2023-90, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036577/2023-91, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036571/2023-59, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JORGE CARLOS MOURA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0036565/2023-27, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DA DIVISA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0036569/2023-16, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL COSTA SANTOS. Representante(s): FLORENILDE PEREIRA COSTA. Representado(s): JOAQUIM ALVES DOS SANTOS. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0045480/2023-74, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020172/2023-90, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO TOP CENTRO. Arquivamento em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0019397/2023-15, instaurado em 25/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0014775/2022-78, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. B. B. D. S. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018036/2023-07, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JAQUELINE PENAQUE DOS SANTOS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): YASMIN PENAQUE DE ALMEIDA. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019355/2023-90, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDRESSA BITTENCOURT DE BEM. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL PASSOS FIRMES. Interessado(s): LUIS MIGUEL BITTENCOURT NASCIMENTO. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0020372/2023-82, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA MOURA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): CAIO JOSÉ DE SOUZA MOURA. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0041541/2023-43, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL-OESTE. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): VITOR GABRIEL XAVIER DUTRA. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0045484/2023-88, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. S. R.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0039228/2023-78, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0036453/2023-22, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. V. D. S. M. Representante(s): C. T. D. M. M. Representado(s): M. A. D. S, J. A. M. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0040800/2023-23, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. D. O. S. Representante(s): E. E. P. G. C.

Representado(s): L. R. A. V. D. O, J. E. D. A. S.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0026420/2023-50, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0020634/2023-05, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, PRIMUS DRONE LTDA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0045567/2023-93, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SONIA CORRADI SANTINI.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0045477/2023-20, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISABELLA ARRAIS BASILIO. Representante(s): KARINA ALEXANDRINA ARRAIS DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0024050/2023-41, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MONICA TOLEDO DE MOURA. Representante(s): EMILENE DE FATIMA CASTRO LEITE. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0481.0045468/2023-31, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005967/2022-59, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO. Promoção de arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0004791/2022-67, instaurado em 14/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0008255/2022-47, instaurado em 09/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE COROACI. Arquivamento em 30/10/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0009208/2022-21, instaurado em 10/10/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0045441/2023-12, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0012229/2022-36, instaurado em 13/09/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JAIR JULIO. Petição inicial em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0045508/2023-11, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELITON MORENO MENDONCA. Representado(s): ACADEMIA BRASIL PERFORMANCE.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0007733/2022-93, instaurado em 25/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SÉRGIO DE FREIAS ADRIANO. Petição inicial em 30/10/2023.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0038394/2023-98, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. D. Petição inicial em 30/10/2023.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0045574/2023-62, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE TABULEIRO.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0045539/2023-49, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ PABLO SOUZA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0637.0039214/2023-08, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BARBARA SOPHIE ABRAAO. Representante(s): THARLIEM DA SILVA NOGUEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0033866/2023-28, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0030159/2023-13, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. Representado(s): MVHC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0033042/2023-63, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLINHA DO INHAUMENSE ESPORTE CLUBE. Arquivamento em 04/10/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0026273/2023-78, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0026883/2023-26, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU. Arquivamento em 30/10/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0045221/2023-29, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELIENE ISABEL SILVA PAIVA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0034943/2023-56, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0034945/2023-02, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NIELSEN GABRIEL DA COSTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0034952/2023-07, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ISIS ALVES SILVA. Representado(s): CONSTRUTORA QUINTÃO ANDRADE LTDA, FRANCIANE VALADARES MEDINA QUINTÃO, NEIDE ISSA, RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0034948/2023-18, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILMARA CRISITINA INACIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0035350/2023-28, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0033852/2023-25, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GELSON RODRIGUES DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: TADEU DE ALMEIDA PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0038258/2023-40, instaurado em 02/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DENILSON GONÇALVES. Arquivamento em 30/10/2023.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000276-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000168-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO. Representado(s): CELIA PEREIRA DE CARVALHO FERRAZ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000087-9, instaurado em 19/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0019.23.000036-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CARMEN GEREMIAS BATISTA, REYLLER BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/08/2023.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.23.000030-4, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.001231-9, instaurado em 05/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - ARAGUARI MG. Representado(s): AMARILDO APARECIDO ALVES PEREIRA, DAISY RODOVALHO PEREIRA, DELEGACIA REGIONAL, GUERRINO OLIVEIRA DINIZ, JONAS RODOVALHO NETO, MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA RODOVALHO, RENAVAL RODOVALHO, RICARDO RODOVALHO, SANDRA MARIA DE SOUZA RODOVALHO, VANIA RODOVALHO DE MELO, VERA LÚCIA RODOVALHO DINIZ. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001274-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE BORGES LEMES PEREIRA, ODAIR PEREIRA LEMES, PAULO ROBERTO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001361-5, instaurado em 31/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU MONTINA. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002628-6, instaurado em 15/12/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): R E R TRANSPORTES LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000303-4, instaurado em 12/06/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000278-2, instaurado em 03/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000723-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURIPEDES JOÃO BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000121-6, instaurado em 07/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO LÚCIO TALARICO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000302-0, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA INDUSTRIAL IRMÃOS LUSVARGHI LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000308-7, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINAS IMOBILIARIA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000230-1, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS BITTENCOURT. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000484-6, instaurado em 13/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COMPHA - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000172-3, instaurado em 25/04/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA. Representado(s): SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.018284-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018597-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): T.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005261-7, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.011190-8, instaurado em 23/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.011540-4, instaurado em 29/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO/HOSPITAL FELÍCIO ROCHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.018621-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: FAUNA. Representante(s): VALE SA. Representado(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.014614-4, instaurado em 16/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018581-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANE CRISTINE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.004056-0, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELI SILVEIRA PENTEADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.001546-7, instaurado em 14/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. R. D. J.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.003560-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.000513-4, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): DOMINGOS DO CARMO CAIXETA. Reclamado(s): ALGAR TELECOM S.A.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.021764-0, instaurado em 16/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROBERT SERBINENKO. Representado(s): CENTRO DE SAUDE TIA AMANCIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.013300-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ROSELI CARDOSO RABELO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004526-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO VOVÓ MARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.015389-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.014740-9, instaurado em 30/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.011666-3, instaurado em 24/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FHEMIG -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTAO DE M.G., LUCAS LAGE MORETZSOHN. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018608-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.020021-6, instaurado em 17/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NAZARENO RIBEIRO DIOGO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/10/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.014037-0, instaurado em 22/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ESTORIL, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DOS MORADORES DE PARTE DO BAIRRO ESTORIL-3 ESTAPA, PROJETO AMBIENTAL CERCADINHO, SIRLEI ALMEIDA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, SUDECAP. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.014037-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ESTORIL, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DOS MORADORES DE PARTE DO BAIRRO ESTORIL-3 ESTAPA, PROJETO AMBIENTAL CERCADINHO, SIRLEI ALMEIDA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, SUDECAP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.020021-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NAZARENO RIBEIRO DIOGO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.003818-4, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016381-8, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DÉBORA DUARTE DA SILVA, WELLINGTON AMORIM RICARDO ARAÚJO E ROBSON ITAMAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO FERREIRA FURLAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018435-0, instaurado em 25/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): S. R. C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015508-7, instaurado em 13/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA, ISABEL SANTOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.015913-9, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): POLITICA DE EDUCAÇÃO E SAUDE MENTAL DENTRO DO ESPECTRO AUTISTA OFERTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABRICIO COSTA LOPO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012387-3, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.016635-7, instaurado em 22/09/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): L. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000189-2, instaurado em 23/11/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VILELA ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000075-3, instaurado em 29/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSÂNGELA GONÇALVES TRINTADADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0080.18.000023-6, instaurado em 31/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIRCEU GONÇALVES FERREIRA REIS. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0080.23.000052-5, instaurado em 20/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000045-5, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIVALDO GONÇALVES DA MOTA. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000032-3, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON LEMOS DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 24/10/2023.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000150-9, instaurado em 04/11/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): MILTON EUSTAQUIO MENDES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000222-9, instaurado em 23/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - DE OFÍCIO. Representado(s): PAULINO MAIA ROCHA, SIMONE ROCHA PAULINO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.20.000072-4, instaurado em 25/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.21.000173-8, instaurado em 16/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JANE GONÇALVES DE MEIRA DE ABREU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000056-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000057-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000216-7, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000218-3, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. MIGRADO PARA MPe em 31/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.23.000001-9, instaurado em 14/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000178-7, instaurado em 06/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE FORLENZA NETO. Representado(s): EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CAMANDUCAIA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000390-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000388-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000389-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.23.000264-9, instaurado em 27/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. N. D. S.. Representado(s): M. D. C. V.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.23.000045-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PMMA ITUIUTABA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001029-0, instaurado em 25/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINALDO MESSIAS DE SALES. Representado(s): O MUNICIPIO DE CAPELINHA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001038-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MADALENA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA FILHA. Representado(s): O MUNICIPIO DE CAPELINHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001039-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO PINTO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000731-2, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IGOR PATRICK COELHO PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000732-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTINA MODESTO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000804-7, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RONALDO GOMES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000805-4, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS CARVALHO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000811-2, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GILVANE DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000812-0, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GILVANE DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000815-3, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000818-7, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MAXUEL RODRIGUES LIMA BARBOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.001036-5, instaurado em 11/10/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SILAS LIMA GODINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.23.000987-0, instaurado em 16/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIO CORDEIRO GUEDES, MARIA NÍDIA RAMOS PINHEIRO. Representado(s): JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0126.23.000186-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MINAS.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.18.000039-1, instaurado em 25/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): "ANÔNIMO" VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): HAMILTON DIONISIO DE MELO. AJUIZADA AÇÃO em 27/10/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000130-2, instaurado em 09/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001498-4, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001500-7, instaurado em 27/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001504-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001508-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE RAIMUNDO GARCIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000686-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUELI MARIA DE FARIA GOMES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001205-3, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001513-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001169-5, instaurado em 31/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DA SILVA SERVIÇOS LTDA, WELLIGTON GONZAGA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.001511-4, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA COELHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000135-3, instaurado em 22/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. T.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000324-3, instaurado em 03/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.20.000546-7, instaurado em 18/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERGIO MARCONI FELÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SENHORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE EPP. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.22.000053-0, instaurado em 24/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER DOS REIS OLIVEIRA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000063-6, instaurado em 04/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JHULLY GABRIELLY DE MATOS ROCHA, TATIELE SOARES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000098-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MISRAELY RIBEIRO DA SILVA, SANDY MARIA RIBEIRO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000099-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CICERA MARA BIANO DE OLIVEIRA, KENEDY ENZO BIANO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0184.23.000120-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE.

Representante(s): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.23.002652-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS AQUI PONTILHÃO LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000702-7, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.000959-3, instaurado em 19/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000652-4, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000670-6, instaurado em 17/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCILENE ALVES COELHO. Representado(s): MARIA LÚCIA COELHO FERNANDES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002079-8, instaurado em 10/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002811-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002630-8, instaurado em 06/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CAUA UTSCHE DOS SANTOS, PATRICK SAMUEL ROSA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.001787-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): B. P. C. E. E. L., T..

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002506-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ÉLCIO DE OLIVEIRA DUARTE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002545-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDIVALDO PINHEIRO SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002814-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002497-2, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO ALENCAR SAMPAIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002681-1, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): NEWTON SIQUEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002682-9, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WANDERSON SILVA DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002684-5, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): STEFERSON LUIZ DE SOUZA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002688-6, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FABRÍCIO EUGÊNIO VIEIRA SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002690-2, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAFAEL DA SILVA COELHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001711-5, instaurado em 13/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA. Representado(s): PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL REBENTOS DA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002826-4, instaurado em 01/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MAFRAN FERREIRA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.16.001054-9/001, instaurado em 03/10/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CORRÊA & ÁLVARES LTDA.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.23.000259-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JANINE GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000260-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000261-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001148-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CROSS FIT DIVINÓPOLIS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001149-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): O2 STUDIO PERSONAL TRAINING LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001150-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): FLEXUS FITNESS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001151-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CORPUS STUDIO EIRELI.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001152-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GARCIA LEÃO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ACADEMIA GO TRAINING.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001153-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MOISÉS REZENDE FERREIRA ME - ACADEMIA FORMA E SAÚDE.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001154-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA SIX WELLNESS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001155-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DAYSE DE KÁSSIA CHAGAS ME - SPAÇO FITNESS.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001156-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): EVERTON GONTIJO MARRA - SUPER HIIT.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001157-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BIO COACH FITNESS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001159-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SIMÃO PEDRO RIBEIRO - ACADEMIA KAVERA CROSS.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001160-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): STÚDIO BEM ESTAR PABLO RIBEIRO LTDA - STÚDIO BEM ESTAR.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001161-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SUMMER TREINAMENTO FUNCIONAL.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001162-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SABRINA RIBEIRO - CONECT FIT.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001163-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): RONAN DE OLIVEIRA AZEVEDO - ACADEMIA APOLLO.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001164-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GYM CORE ACADEMIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001170-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): TL ACADEMIA S/S LTDA - ACADEMIA EXTREME.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001172-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DIVINÓPOLIS ESPORTE CLUBE - ACADEMIA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001173-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): VIA FORMA FITNESS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001174-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): WORKS ACADEMIA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001175-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA RG FITNESS LTDA ME - ACADEMIA ATHLÉTICA FITNESS.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.18.000115-8, instaurado em 24/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.18.000077-0, instaurado em 22/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA. Representado(s): LATICÍNIOS VILLAGGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.23.000012-7, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.23.000101-8, instaurado em 03/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.23.000010-1, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUAM CARLOS DE MOURA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.23.000090-1, instaurado em 11/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000064-0, instaurado em 07/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO DONÁDIO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.23.000126-3, instaurado em 17/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.23.000132-1, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MATEUS ANDRADE GRACIANO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.23.000134-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.23.000232-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MILTON BARBOSA LIMA.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000082-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000083-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0251.23.000073-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.19.000007-4, instaurado em 06/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LÚCIA FREITAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.22.000040-9, instaurado em 25/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000018-6, instaurado em 10/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARGARETE DE ASSIS FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000033-5, instaurado em 29/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000059-8, instaurado em 20/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. S. G. R., M. A. D. J.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000388-1, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. L.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000156-0, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. D. C.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000164-4, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L.

H. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000238-6, instaurado em 29/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. T. C.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000419-2, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G. B. G.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000316-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. N.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000333-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000343-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. M. O..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0261.23.000424-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000905-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.23.000136-2, instaurado em 25/04/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MARIA ANÍDIA DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.22.000008-7, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 18/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.23.000015-0, instaurado em 23/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0114.22.000403-9, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): DEYSIEL REIS CHAGAS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL PETRO OURO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.23.000050-6, instaurado em 11/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. A. D. S.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em

30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.23.000293-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000411-2, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO MANIFESTAÇÃO Nº 301322092017-7.1. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000335-3, instaurado em 12/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMANDA XAVIER DE LIMA BELOTE, ANTÔNIO TORRES GONÇALVES, EDSON GOMES PARAGUAI, MARCOS ARAUJO DE SOUZA, REINALDO DE OLIVEIRA COSTA, RONALDO GONZAGA DA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.22.000321-3, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/10/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000266-1, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000269-5, instaurado em 30/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000279-4, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000292-7, instaurado em 25/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.13.000235-7, instaurado em 11/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PEDRA GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000300-8, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000600-5, instaurado em 18/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSMGPISO E COMÉRCIO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000319-8, instaurado em 15/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000330-5, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000336-2, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000338-8, instaurado em 11/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000342-0, instaurado em 19/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.23.000382-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): BÁRBARA JANINI RIBEIRO E SILVA, LÚCIA ROSA ALVES, MARCO TÚLIO FADEL ANDRADE, RONEY MALAGOLI DE RESENDE.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.20.000114-6, instaurado em 21/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR. Representado(s): SCHEILA CARDOSO DE CAMPOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0312.22.000122-5, instaurado em 06/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001126-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISPIM ELIAS CAMPOS NETO.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.23.001649-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001469-7, instaurado em 16/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001429-9, instaurado em 12/09/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001430-7, instaurado em 12/09/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001540-3, instaurado em 02/10/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em

30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000646-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000690-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000930-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELBER DE SOUZA FRAGOSO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000933-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSURGE, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001110-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KELLY FERNANDA DE ASSIS LEITE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001112-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.23.000935-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: FAUNA. Representante(s): SHARA REGINA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000641-1, instaurado em 26/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): I. R. D. S.. Representado(s): E. D. M. G., M. D. I.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000829-2, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000833-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. Ú. D. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0330.23.000040-9, instaurado em 22/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/10/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000280-8, instaurado em 06/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO LOPES DORNAS. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000356-6, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LILIANE TELES DE QUEIROZ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000357-4, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE CÉSAR NEVES DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000358-2, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO GUZZO NETO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000359-0, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALINE RAQUEL ANTUNES GUIMARÃES. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.18.001115-3, instaurado em 20/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. M. A. D. O.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000330-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO RECANDO DA PAZ ECO PARQUE, MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.09.000116-1, instaurado em 20/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GURINHATÁ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.21.000124-0, instaurado em 16/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, PONTAL TRANSBORDO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.21.000338-6, instaurado em 10/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUZIA APARECIDA FRANCO DE QUEIROZ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.16.000950-8, instaurado em 11/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BP BIONERGIA ITUIUTABA LTDA, HILTON GOMES DE MORAES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.15.000393-3, instaurado em 15/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UISTER DENNIS MACEDO CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.23.000063-5, instaurado em 19/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000204-7, instaurado em 29/11/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO. Representado(s): CELSO BRITO VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000332-6, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.16.000416-9, instaurado em 08/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000037-9, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. R. C. D. P. D. M. D. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000453-0, instaurado em 31/07/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0362.23.000440-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M. S..

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000434-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VALENTINA GABRIELLY DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001366-1, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001809-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU/UFJF. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001869-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): WESLEY SANTOS SILVA. Representado(s): NICOLA CAETANO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.001297-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAIO CEZAR DA SILVA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.22.000990-9, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 30/10/2023.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0372.23.000438-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANE RODARTE DE MIRANDA, ANDRÉ ALEXANDRE DE MIRANDA, RICARDO ALEXANDRE DE MIRANDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000288-0, instaurado em 19/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): IARA DOMINGA ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000315-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): IASMIN TIERE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS, SIDNEI APARECIDO COSTA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0377.22.000126-9, instaurado em 17/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0377.22.000128-5, instaurado em 18/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000377-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): DREIGSSON JUNIOR BARBOSA, RENATA VALERIA DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.18.000917-9, instaurado em 16/10/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000492-3, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROGÉRIO RIBEIRO DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000248-8, instaurado em 05/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAYANE GONZAGA MASSARI. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000256-1, instaurado em 15/12/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): WERLEY VELOSO PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000082-9, instaurado em 11/05/2023. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): RODRIGO MIGUEL DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.23.000123-1, instaurado em 10/07/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): MINAS INTERAÇÃO LTDA, MUNICIPIO DE MIRAVANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.23.000202-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. - I.. Investigado(s): A. L. G., A. J. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.23.000203-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. D. I.. Investigado(s): D. O. U. G. L. A. S. F. E. L. P. E. T. E. O. D. O. R. O..

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.23.000285-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DARLAN GABRIEL DE LIMA, LEILA DE FATIMA HOTT ABREU, WILSON LOPES CARDOSO NETO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.23.000160-8, instaurado em 19/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANESSA MENDONÇA DE OLIVEIRA. Representado(s): MARIA JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.23.000059-0, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000274-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS MARQUES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000407-1, instaurado em 23/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000421-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000422-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0400.23.000339-6, instaurado em 06/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0411.23.000196-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCILENE ALVES COELHO. Representado(s): MARIA LÚCIA COELHO FERNANDES.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000132-8, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.22.000102-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO FLÁVIO DE MACEDO SOARES. Representado(s): EVANDRO BONFIM DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA, SANDRA MARIA PIMENTA SANTANA, TARCÍSIO LOPES LESSA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0427.19.000072-4, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. R., E. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/10/2023.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0430.23.000039-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000821-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILMÉCIA FERREIRA ANTUNES. Representado(s): CEMIG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.001109-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MARISALEM GOMES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000532-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ADILSON LEITE FONSECA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000574-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, GEISA MAGELA VELOSO, LUKAS GONÇALVES COELHO. Representado(s): CASA DO VOVÓ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000576-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, FARLLEY SANTOS SOUZA MILIONI, LUKAS GONÇALVES COELHO. Representado(s): CHÁCARA RECANTO SAPUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000577-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FARLLEY SANTOS SOUZA MILIONI, GEISA MAGELA VELOSO, LUKAS GONÇALVES COELHO. Representado(s): NA SERRA EVENTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000644-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSUÉ EDSON LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000155-9, instaurado em 22/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, NEUZA SANTOS, SILVANIA MARIA DOS AMARAL. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: MURIAE

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000341-2, instaurado em 16/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MILTON LIMA DE SOUZA JÚNIOR. Representado(s): FREDERICO FARIA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000358-4, instaurado em 02/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAPS AD. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000418-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000304-2, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANDERLEI LUIZ LOPES - VEREADOR DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0440.21.000030-1, instaurado em 01/03/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. A. A.. Investigado(s): J. B. M. T.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0440.23.000082-8, instaurado em 14/08/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. C. D. A. L.. Investigado(s): P. A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.14.000138-7, instaurado em 08/07/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM - MG. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0440.23.000016-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. C. D. F.. Investigado(s): ". A.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.23.000040-6, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS, MARCIA FRANCISCO DE MORAIS MONTEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.23.000077-8, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000035-8, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000041-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): OSVALDO GONÇALVES DE CARVALLHO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.23.000161-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): TEREZINHA SANTINHA DE ALMEIDA. Reclamado(s): COPASA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.23.000162-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): FERNANDA TUNA. Reclamado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000049-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000260-5, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000275-3, instaurado em 22/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.21.000188-0, instaurado em 12/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA. Representado(s): ANA LUIZA NUNES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.17.000325-9, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA/MG. Representado(s): ÉLCIO BARBOSA PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: OURO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.22.000041-6, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): VALÉRIA DE MELO NUNES LOPES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000453-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0470.23.000341-5, instaurado em 14/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS DIAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.22.000311-1, instaurado em 22/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMERSON CARLOS LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000396-8, instaurado em 02/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000910-6, instaurado em 08/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001201-9, instaurado em 23/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001213-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001120-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. A. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001121-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. A. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001119-3, instaurado em 31/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. A. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.18.000245-5, instaurado em 25/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIBAMAR ALVES LEAL. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000175-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000183-5, instaurado em 31/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000213-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMANUELA DE CASTRO SOARES, FELIPE BUZA REIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000214-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000215-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000216-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RAYANNE BLENDA DE LIMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000217-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000218-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000219-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000220-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): THABATA SANTOS MEDEIROS.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.23.000180-6/001, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.22.000013-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000481-0, instaurado em 21/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): JULI & PATY SUPERMERCADO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000557-7, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.  
Reclamado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000462-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000490-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.  
Reclamado(s): RODO POSTO ESTIVA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.23.000409-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.  
Reclamante(s): JULIANA AQUINO COSTA. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.23.000410-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.  
Reclamante(s): ANDRE LUIZ DE PAULA. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.23.000163-8, instaurado em 04/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE.  
Representado(s): LD FLORESTAL S.A..

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.22.000702-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000694-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000080-9, instaurado em 28/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. L. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000730-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000732-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000737-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000686-1, instaurado em 06/11/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JANAINA BRANDIAO QUEIROGA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000212-1, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000147-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.18.000127-9, instaurado em 15/07/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.17.000181-8, instaurado em 21/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSA MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000083-8, instaurado em 24/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): YZABEL RIBEIRA RAMOS DA CRUZ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0549.23.000131-1, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.23.000213-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.. Representado(s): MUNICIPIO DE SACRAMENTO.

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0569.23.000396-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.23.000221-8, instaurado em 21/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE SACRAMENTO. Representado(s): MARIO EDUARDO BARRETO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.23.000430-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUSARA AUXILIADORA CHAVES. Representado(s): RAFAEL ARCANJO CHAVES.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000315-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEIVA MARIA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000344-4, instaurado em 26/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSO. Representante(s): S. D. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000384-0, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000397-2, instaurado em 21/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. C. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2023.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000063-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000702-3, instaurado em 18/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA LEANDRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000350-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.23.000354-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000151-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROGÉRIO SEVERINO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000157-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDIVALDO JOSE DE PAULA.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0687.23.000293-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EMALTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.17.000270-7, instaurado em 12/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, JOSÉ CONSTANTINO FILHO. Representado(s): CLEYDSON DOMINGUES

DRUMOND. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/10/2023.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000144-8, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): OSCAR HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0689.23.000204-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.23.000066-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): NEUCIONE COSTA DE SOUZA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000174-4, instaurado em 28/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000383-3, instaurado em 26/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARGARIDA VICENTINA DE CASTRO. Representado(s): LEONARDO SOARES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000588-7, instaurado em 23/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO. Representado(s): JOAQUIM FLORÊNCIO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.12.000599-5, instaurado em 24/10/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ. Representado(s): RODOLFO GUADALUPE SILVA MARQUES. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001043-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO, PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ASSOCIACAO CYRELA LANDSCAPE UBERABA. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001806-6, instaurado em 26/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISANGELA DA SILVA GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO

DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.001256-2, instaurado em 27/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.23.000919-6, instaurado em 24/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000558-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): J JUNIOR TURISMO LTDA. Representado(s): CODAU - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003233-7, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MÁYRA PEIXOTO SANTOS. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003244-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): LARISSA SANTOS DA SILVA. Representado(s): CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.003245-1, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): JOAQUIM MAURÍCIO FARIAS. Reclamado(s): BANCO SAFRA S.A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.001815-3, instaurado em 26/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): E. B., J. C. D. P. G. E.. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.002819-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): D. D. U., E. E. S. E. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.003210-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): C. M. A., C. U., C. D. A. S. A., W. M. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003055-4, instaurado em 09/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELZANE RODRIGUES BEZERRA, ILCA RODRIGUES BEZERRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003238-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAVID ARAUJO DOS SANTOS, HELIA LOPES DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003240-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO CARLOS DE CASTRO, MARIA IMACULADA DE CASTRO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003242-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEANE MEDEIROS SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RICARDO MAZINI BASSETTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.002638-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M..

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.003070-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N.. Investigado(s): C. S. I. E. C..

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000183-2, instaurado em 24/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDRÉ LUIZ CESÁRIO, ANTONIO CARLOS BUTTIGNON, COSME SILVA DE PAULA, ELINCARLOS LOPES MOURA, LUIZ CARLOS PENHA, MANOEL MESSIAS ROSA, OUTROS, REGIS FERNANDES DA COSTA, SIMONE DE FÁTIMA GONZAGA CESÁRIO. AJUIZADA AÇÃO em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.23.000520-9, instaurado em 15/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDO CESAR SILVA CAVALCANTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000490-5, instaurado em 19/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANE CRISTINE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/10/2023.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000809-6, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0710.21.000077-8, instaurado em 18/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/10/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.23.000173-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA LAPA. Representado(s): COPASA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0720.22.000055-1, instaurado em 03/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): RAQUEL FIGUEIRA JENZ. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2023.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**SUSPENSÃO TORCIDAS ORGANIZADAS**

Inquérito Civil n.º: 0024.23.000986-2

Na data de 30 de outubro de 2023 aportou nessa Promotoria de Justiça material confeccionado pela Polícia Militar: REDS 2023-049471022-001 e relatório técnico n.º: 7.1/2023/P2/BPCHQ, na qual se relata briga generalizada, em via pública, entre torcedores das Organizadas Galoucura e Brigada 1908, durante o clássico entre Atlético x Cruzeiro, realizado no dia 22 de outubro de 2023, na Arena MRV.

Extraí-se do material confeccionado que após o jogo, um dos torcedores da brigada 1908 deslocava-se para a Estação Eldorado quando foi surpreendido por integrantes da Galoucura, sendo puxado pela camisa, momento em que sofreu diversas agressões. Que mesmo ele se identificando como torcedor do Clube Atlético, continuou a sofrer agressões, consistentes em chutes e socos. Que as agressões só cessaram com a vítima simulando um desmaio, com receios de ser morto.

Conforme narrado no relatório técnico n.º: 7.1/2023/P2/BPCHQ, as desavenças entre as Organizadas Galoucura e Brigada 1908, embora sejam integradas por torcedores do Clube Atlético Mineiro, já remontam de datas pretéritas, com diversas manifestações em redes sociais de forma provocativa, incitando os participantes atacarem uns aos outros.

Verificou-se, ainda, do material colacionado aos autos que no mesmo dia, antes e após o clássico realizado no Arena MRV, houve vários atos de violência, tanto no deslocamento para o jogo, como na região metropolitana perpetrados pela organizada Galoucura contra integrantes da Máfia Azul, redundando em atos de depredação de veículos, lesão corporal e furto.

Nesse sentido, ressalte-se que recentemente foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre esse órgão ministerial e os Clubes Atlético Mineiro e Cruzeiro Esporte Clube, tendo como objeto justamente a observância de normas para coibir o cambismo e a violência nos estádios.

Entretanto, diante do relato acima, pode se constatar que a participação da torcida organizada GALOUCURA, do Clube Atlético Mineiro, bem como da organizada BRIGADA 1908, também do Clube Atlético Mineiro, em eventos esportivos, após período de tranquilidade nos estádios de Minas Gerais, tem, nos últimos dias, contribuído sensivelmente para o acirramento dos ânimos entre os demais torcedores, resultando no agravamento da violência não só entre os membros das entidades associativas mencionadas mas também entre os torcedores não associados.

Ressalte-se que a Torcida Galoucura esteve suspensa do ambiente desportivo pelo período de 1 (um) ano, o qual vigorou até o dia 15.03.23, por acolhimento de recomendação ministerial por parte da Federação Mineira de Futebol, e, posteriormente houve nova suspensão pelo período de 15 (quinze) dias, o qual vigorou até o dia 18.10.23, sendo certo que tais medidas não foram capazes de impedir a produção dos atos de selvageria e violência.

Todavia, é cediço que a questão afeta à segurança nos estádios passa por uma análise mais complexa do ambiente que permeia as Torcidas Organizadas em todo o Brasil, sendo Minas Gerais apenas um reflexo do panorama nacional. Assim, não há como se deixar os atos de infração à Lei e a segurança do torcedor sem a resposta necessária.

De tal arte, O Ministério Público de Minas Gerais, seguindo a trilha que vem sendo traçada neste Estado desde 2009, entende como razoável a aplicação de nova medida educativa de suspensão às entidades associativas do Clube Atlético Mineiro, quais sejam: Torcida Galoucura e Brigada 1908, consistente no banimento temporário dos estádios nacionais e seus respectivos entornos nos dias

de jogos, considerados estes o raio de cinco mil metros dos estádios, por analogia ao art. 201, §1º, inciso I, da Lei Geral do Esporte – Lei nº:14.597/23, pelo período de 03 (três) meses.

No mesmo sentido, apresenta-se pertinente, nos moldes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do procedimento preparatório 05/08, que as torcidas organizadas Galoucura e Brigada 1908 permaneçam proibidas de, nos jogos do Atlético, utilizarem suas sedes, bem como nos dias em que houver jogo as sedes também não podem ser utilizadas, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma da cláusula 9ª dos TAC's firmados.

Registre-se que, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, a medida educativa acima delineada tem caráter cautelar, sendo que após a observância do direito de defesa das entidades acima mencionadas, a ser exercido e apreciado em até trinta dias, a medida será novamente analisada, sendo convalidada ou revogada.

Posto isso, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais RECOMENDA à Federação Mineira de Futebol, representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no Estado de Minas Gerais:

1 - Que acolha a presente ata como Resolução, para fins do §1º da Cláusula Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;

2 – Que o acolhimento da presente ata como Resolução implique:

A – Aplicação de medida educativa de banimento temporário dos estádios de todo o país das Torcidas Organizadas Galoucura e Brigada 1908, do Clube Atlético Mineiro, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 31.10.2023.

B – Aplicação de medida educativa de banimento temporário dos entornos dos estádios do país nos dias de jogos, considerados estes o raio de cinco mil metros dos estádios, perímetro de segurança e vinculação com o evento esportivo, previsto por analogia ao art. 201, §1º, inciso I, da Lei Geral do Esporte – Lei nº:14.597/23 às Torcidas Organizadas Galoucura e Brigada 1908, do Clube Atlético Mineiro, pelo período de 03 (três) meses;

C – O banimento temporário consistirá na proibição do uso, porte e exibição de qualquer vestimenta, faixa, bandeira, instrumento musical ou qualquer objeto que possa caracterizar a presença da torcida nos estádios ou seus respectivos entornos nos dias de jogos;

O acatamento à Recomendação acima expedida implica na necessidade de ratificação desta ata pela Presidência da Federação Mineira de Futebol, devendo ser publicada no site da entidade e CBF, fazendo constar que se trata de Resolução das entidades organizadoras dos campeonatos de futebol que tenham a participação do Clube Atlético Mineiro.

Notifique-se, via oficial de diligências, os presidentes das Torcidas Organizadas acima mencionadas para apresentar resposta no prazo de 10 dias. Notifique-se, pela mesma via, o Presidente do Clube Atlético Mineiro para, querendo, apresentar manifestação como interessado no prazo de 10 dias.

Da mesma forma, notifique-se a A PMMG do teor da presente ata, por meio do Comando de Policiamento Especializado do Batalhão de Choque, solicitando os préstimos para divulgação interna e externa, especialmente as Polícias Militares dos demais estados da Federação, bem como seja despendido o competente auxílio na fiscalização e cumprimento das medidas educativas acima delineadas.

De igual forma, notifique-se a Federação Mineira de Futebol, através de seu representante legal, da presente suspensão e das providências a seu cargo.

Todos os presentes aderem ao teor das manifestações constantes na presente ata, compactuando o entendimento acima delineado.

As medidas acima deliberadas entram em vigor a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Publique-se o inteiro teor desta ata no diário oficial de Minas Gerais.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PA: 0024.23.019360-1

Reclamado: Comercial Vale Mil Ltda.

CNPJ = 0024.22.019360-1

Valor da multa: R\$22.888,89 em quatro parcelas.

**▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Angelo Alexandre Marzano, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica o representante anônimo, Manifestação nº.: 624818082023-4 e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da NF nº. MPMG- 0024.23.018369-1.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

**▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Noticia de Fato nº MPMG 0012.23.000085-8

A Promotora de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Renata Rodrigues Macedo Bolzan, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de representação formulada por Alexandra Morcos para verificar possível servidão de acesso a Cachoeira Prainha dos Garcias e edificação próxima ao leito do rio.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal da representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 31 de outubro de 2023

RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MPMG 0012.22.000072-8

A Promotora de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Renata Rodrigues Macedo Bolzan, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para verificar dispensa eletrônica de licitação realizada pela Prefeitura de Aiuruoca, na qual, em tese, feriu as regras constantes no edital do procedimento licitatório nº60/2022

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 31 de outubro de 2023

RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 32/2023

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima nº 620728082023-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 10/08/2023, visando apurar “notícia de situação de violação de direitos em relação a duas crianças não identificadas, filhas de Diogo Fernandes de Sales, as quais podem ser encontradas no seguinte endereço: Alamedas das Macieiras, nº 105, Bairro Bandeirinhas, Betim”; que tal denúncia resultou no registro da Notícia de Fato Mpe nº 02.16.0027.0033814/2023-49, com indeferimento da instauração de Procedimento Administrativo, em razão da não constatação de situação de violação de direitos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no SRU sob o Nº MPMG-0342.23.000325-9, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada para apurar denúncia cadastrada na Ouvidoria do MP sob o nº 606437052023-1, noticiando o endereço do Senhor Mário Paganini, o qual, em tese, mentiu ao dizer que estava fazendo tratamento médico fora da cidade para se esconder do oficial de Justiça. FAZ SABER, ainda, que às ff. 17/18 dos mencionados autos foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 27 de outubro de 2023. Eu, Cláudia Regina Martins Bonifácio, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Vanessa do Carmo Diniz, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar o representante JOVELINA APARECIDA ANTÔNIA SANTOS e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0351.23.000244-3, instaurada para apuração de suposto constrangimento de seu filho na Escola Estadual Professora Nhá-Gui. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Janaúba – MG, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 140, Centro de Janaúba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Vanessa do Carmo Diniz, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar o representante CARMITO LOPES DA SILVA, CREONICE BISPO DE OLIVEIRA e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0351.23.000157-7, instaurada para apuração de suposta agressão por Policiais Militares. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Janaúba – MG, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 140, Centro de Janaúba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO POMBA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça, Dra. Shermila Peres Dhingra, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por

meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) manifestante anônimo responsável pela Manifestação nº 471074022021-5 e demais interessados, acerca do arquivamento do PP nº MPMG-0416.21.000006-1, instaurado visando averiguar eventual irregularidade na contratação pelo Município de Mercês da servidora B.M.A.S.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido expediente, o notificado poderá apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30 170-008.

Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça de Mercês para consulta dos interessados.

Rio Pomba, 30 de outubro de 2023.

SHERMILA PERES DHINGRA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, manifestação nº 477422032021-8, datada de 17/03/2021, em que se afirma a existência de possível ilegalidade no provimento de cargos comissionados para o exercício de funções na Procuradoria do Município de São João Nepomuceno, a Promotora de Justiça Natalia Salomão de Pinho, titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, comunica a terceiros interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0629.21.000022-6. A Promoção de Arquivamento se encontra disponível para análise na referida Promotoria de Justiça, com sede na Praça Dr. Augusto Glória, 327 – salas 322 e 323 – Centro – São João Nepomuceno-MG, Cep: 36680-039.

Caso haja discordância quanto ao arquivamento, deverão ser apresentadas as razões escritas e os documentos que fundamentem o recurso no prazo de 10 (dez) dias, que deverão ser encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008.

São João Nepomuceno, 31 de outubro de 2023.

NATALIA SALOMÃO DE PINHO

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIROS**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tiros, Dr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

### EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: MPMG-0689.23.000175-2

Fornecedor: WALMIR AUGUSTO DE LIMA - ME,

CNPJ: 04.741.230/0001-62

Valor do acordo: R\$1.184,13

**▲ PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.23.195.540-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.861-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.R.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.O.; Tudo como medida de Direito e de máxima e inteira Justiça, manifestamo-nos, pois, no sentido de que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais aprecie o mérito de eventual constrangimento ilegal sofrido pela paciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.926-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.378-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.775-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.208.529-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.216.784-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.253-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.645-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.992-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.085-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.165-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.685-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.E.A.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.711-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.716-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.117-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.M.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.144-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.E.F.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.883-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.M.V.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.497-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.127-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.181-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.186-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.601-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.873-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.240.796-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.241.785-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.242.166-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.243.166-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.243.670-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.246.502-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.007-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.T.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.183-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.195-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: F.M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.195-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: F.M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.651-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.250.282-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.702-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.876-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.889-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.035-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.500-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.N.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.637-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.092-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.O.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.757-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.195-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.246-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.T.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.293-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.405-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; De se indeferir, portanto, no mérito propriamente dito da ação, o pedido trazido à colação pelo paciente Lucas Alexandre Borba Soares.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.450-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.S.C.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.596-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.896-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.D.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.947-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.473-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.936-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.220-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.465-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.970-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.R.A.M.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.343-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.356-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.P.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.556-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.739-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.893-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.046-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.085-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.099-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.942-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.108-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.277-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.283-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.457-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.558-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.984-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.P.C.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.757-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.716-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.994-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais opinará no sentido do acolhimento / provimento do pedido contido nesta Ação Constitucional de

'Habeas Corpus.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.125-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.L.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.477-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.140.324-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.473-9/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.119-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.235-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.V.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.848-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.162-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.112-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.238.482-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.238.647-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.238.653-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.G.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.241.984-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: J.D.C.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.242.042-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.785-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.212-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.N.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.312-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.314-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.344-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.N.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.818-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.085-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.770-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.868-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.L.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.043-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.226-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.366-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.796-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.O.; Parte 2: J.E.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.857-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.371-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.V.E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.561-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.816-0/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: I.E.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.153-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.239-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.290-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.414-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.552-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.G.T.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.779-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.926-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.006-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.V.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.084-1/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: I.J.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.106-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.367-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.G.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.604-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.767-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.768-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.H.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.890-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.943-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.261.014-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.024-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.056-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.057-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.318-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.651-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.677-1/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.O.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.953-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.474-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.N.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.596-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.638-2/000; Comarca: BICAS; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.800-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.351-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.401-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.C.M.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.518-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.529-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.569-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.994-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.460-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.649-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.150-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.F.V.A.; Parte 2: J.D.C.P.Q.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.150-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.F.V.A.; Parte 2: J.D.C.P.Q.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.360-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.381-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.408-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.287-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.060-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.382-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.727-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: Y.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.743-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.399-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.406-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.422-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.158-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.216-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.338-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.449-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.501-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.989-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.409-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.083-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.401-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.021-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.274.092-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.557-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.23.196.304-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.269-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.067-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.M.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.950-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.950-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.762-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.239.198-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.250.618-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.577-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.125-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.068-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.543-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.726-3/000; Comarca: CAMBÚI; Parte 1: N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.867-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.938-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.963-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.987-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.997-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.D.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.001-0/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.M.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.667-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.009-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.169-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.485-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.505-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.722-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.O.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.804-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.259.515-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.733-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.837-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.020-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.278-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: O.J.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.325-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.430-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.683-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: I.B.H.R. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.725-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.749-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.751-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.857-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.935-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.967-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.B.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.013-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.058-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.088-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.116-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.129-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.504-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.540-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.765-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.311-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.013-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.104-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.263.261-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.288-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.468-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.900-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.907-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.564-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.774-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.892-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.G.S.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.106-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.176-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.261-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.326-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.E.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.217-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.394-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.538-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.F.P.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.759-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.989-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.384-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.300-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.315-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.369-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.755-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.266-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.934-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.997-5/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.006-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.193.159-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.O.C.J.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.437-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.L.V.A. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.221-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.241.539-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.243.438-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.244.735-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.246.874-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.604-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.T.N.; Parte 2: D.D.P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.749-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.479-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.R.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.907-0/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.976-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.425-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.876-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.053-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.V.P.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.414-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.V.P.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.919-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.371-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.734-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.807-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.896-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.F.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.949-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.327-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.T.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.733-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: U.N.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.752-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.N.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.999-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.306-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.J.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.468-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.595-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.B.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.016-3/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.116-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: S.J.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.190-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.368-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.710-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.J.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.829-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.E.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.830-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.906-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.015-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.047-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.066-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.130-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.334-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.H.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.683-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.705-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.747-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.007-0/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.262.017-9/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.637-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.O.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.886-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.144-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.163-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.398-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.P.Q.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.537-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.857-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.148-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.178-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.436-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.486-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.878-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.271-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.J.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.367-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.499-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.M.; Parte 2: L.C.S.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.915-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.P.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.968-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.242-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.J.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.281-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.G.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.526-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.530-7/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: V.G.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.605-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.657-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.833-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.915-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.414-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.437-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.750-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.462-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.545-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.987-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.694-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.23.177.975-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.249-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.556-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.007-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.990-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.240.547-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.241.699-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.158-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.E.V. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.071-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.555-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.059-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.585-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.789-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.R.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.816-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.742-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.869-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.443-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.T.S.R.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.614-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.662-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.912-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.952-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.957-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.489-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.505-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.588-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.J.S.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.959-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.094-4/000; Comarca: AREADO; Parte 1: T.E.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.166-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.217-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.231-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.433-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.H.B.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.603-2/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.C.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.837-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.874-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.913-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.418-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.524-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.V.C.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.557-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.961-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.589-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.T.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.657-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.D.P.M.; Parte 2: D.D.L.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.671-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.730-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.M.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.734-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.843-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.895-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.C.S.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.934-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.959-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.096-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.108-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.1.V.C.I.J.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.110-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.V.I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.117-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.938-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.195-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.P.O.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.471-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.582-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.890-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.X.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.113-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.768-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.772-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.822-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.858-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.897-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.320-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.525-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.548-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.695-0/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.856-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.151-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.066-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.082-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.627-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.693-3/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.855-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.969-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.089-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.158-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.191-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.H.N.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.222-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.477-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.629-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.186-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.G.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.808-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.878-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.931-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.053-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.355-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.23.222.555-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.022-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.804-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.238-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.091-5/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.597-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; O Ministério Público opina por declinação de competência, com a remessa do presente expediente ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.807-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.344-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.354-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.622-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.960-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.962-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.984-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.606-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.835-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.993-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.271-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.N.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.331-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Entende o Ministério Público que o paciente deva ser colocado em regime de prisão domiciliar, com monitoramento eletrônico por meio de tornozeleira, fazendo cessar, assim, o constrangimento na liberdade de locomoção do paciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.660-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.896-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.145-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.444-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.259.580-1/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.803-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.E.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.835-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.P.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.645-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.684-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.750-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.786-1/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.G.W.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.838-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: J.D.C.P.O.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.842-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.M.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.945-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.977-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.007-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.018-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.111-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.123-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.123-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.132-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.137-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.138-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.139-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.J.E.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.790-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.159-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.225-8/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.M.A.X.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.525-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.648-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.937-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.V.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.964-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.980-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.055-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.105-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.M.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.303-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.465-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.847-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.852-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.870-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.142-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Y.F.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.657-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.722-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.R.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.226-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.216-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.238-7/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.742-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.892-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.032-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.979-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.171-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.322-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.326-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.341-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.268.687-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.226-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.914-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.155-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.992-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.168-9/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.567-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e

I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.23.235.678-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.126-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.V.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.422-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.941-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.249.282-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.253.246-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.785-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.961-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.C.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.151-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.112-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.738-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.C.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.921-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.998-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.272-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.374-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.739-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.G.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.914-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.969-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.112-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.B.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.213-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.765-9/000; Comarca: BICAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.898-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.171-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.G.B.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.362-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.592-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.M.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.996-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.129-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.225-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.482-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.678-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.848-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.925-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.049-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.076-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.126-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.T.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.303-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.869-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.G.N.P.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.122-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.232-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.262.934-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.D.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.406-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.538-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.721-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.170-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.401-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.801-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.427-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.280-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.D.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO
- HC CR Nr. 1.0000.23.211.566-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.C.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.349-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.328-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.Q.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.241.745-1/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.987-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.254.133-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.G.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.320-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.A.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.591-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.645-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.982-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.999-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.N.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.211-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.308-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.G.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.707-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.547-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.710-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.111-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.121-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.152-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.355-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.W.C.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.460-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.894-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.374-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.737-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.G.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.752-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.761-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.260.920-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.034-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.S.L.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.043-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.118-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.J.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.454-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.923-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.509-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.678-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: F.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.871-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.23.189.690-3/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.269-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.M.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.040-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.234.629-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.507-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.247.178-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.247.178-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.248.373-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.248.583-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.249.233-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.249.265-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.250.812-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.658-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.254.851-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.188-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.204-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.G.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.351-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: O.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.485-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.512-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.725-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.812-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.V.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.925-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.970-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.970-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.403-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.I. e S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.746-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.971-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.258.059-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.161-1/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.791-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.394-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.406-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.531-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.614-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.685-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.J.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.246-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.331-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.522-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.791-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.966-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.988-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.026-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.038-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.070-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.479-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.598-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.707-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.725-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.750-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.245-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.305-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.X.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.336-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: 3.V.C.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.877-6/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.263.158-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.535-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.603-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.609-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.F.P.; Parte 2: J.D.V.D.I.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.906-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.432-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.501-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.894-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.905-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.I.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.946-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.261-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.277-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.520-8/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.542-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.Q.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.920-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.984-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.697-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.839-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.069-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.423-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.952-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.V.A.C.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.550-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.832-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.974-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.720-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.838-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.102-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.169.290-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.R.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.153-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.342-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.W.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.138-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.115-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.D.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.831-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: K.V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.238.649-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.241.358-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.247.489-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.524-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.248.915-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.071-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.437-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.252.457-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.H.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.745-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.840-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.860-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.870-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.255.278-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Dessa forma, eventual manifestação de mérito sobre tal questão, neste Writ, seria ato de ofício por parte desta Procuradoria, uma vez que a petição inicial desta ação constitucional não rebate adequadamente os requisitos e pressupostos do artigos dos artigo 312 e 313 do CPP a infirmar a necessidade da prisão cautelar. Ainda resultaria em indevida supressão de instância, dado a ausência de decisão pelo magistrado a

quo.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.191-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.I.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.362-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.522-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; O Ministério Público se manifesta pela concessão da ordem de habeas corpus, para declarar a nulidade do processo desde a Audiência de fls. 55/56.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.911-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.913-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.951-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.142-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.620-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.S.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.799-9/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.801-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.804-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.948-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.692-5/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: O.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.787-3/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.258.884-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.227-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.B.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.263-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.463-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.M.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.499-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.514-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.O.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.259.547-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.259.958-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.009-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.130-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.143-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.417-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.757-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.766-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.1.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.774-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: Y.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.821-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.856-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.904-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.V.F.C.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.984-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.002-2/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.022-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.J.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.036-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.G.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.059-2/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.065-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.107-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.S.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.661-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.681-3/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.712-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.962-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.995-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.618-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.F.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.015-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.392-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.N.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.623-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.672-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.762-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.033-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.372-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.H.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.455-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.V.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.998-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.252-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.A.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.406-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.412-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.699-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.703-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.805-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: K.A.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.892-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.411-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.046.094-1/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.V.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.009-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.F.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.736-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.054-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.251.183-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.254.005-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.256.684-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.257.004-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.567-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.686-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.802-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.F.Z.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.556-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.591-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.073-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.112-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.147-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.C.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.162-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.398-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.537-1/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.900-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.255-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.760-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.763-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: J.P.M.X.ç.G.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.805-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.F.L.; Parte 2: V.P.C.C.[X]; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.914-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.K.S.S.; Parte 2: J.C.O.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.071-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.072-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.109-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.174-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.V.M.; Parte 2: J.D.1.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.412-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.534-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.561-7/000; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.261.579-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.201-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.366-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.262.593-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.302-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.389-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.427-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.513-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.889-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.157-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.399-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.543-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.V.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.799-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.264.893-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.014-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.066-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.L.B.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.263-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.332-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.265.684-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.203-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.262-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.579-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.266.868-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.285-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.510-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.267.612-2/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.H.U.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.267.693-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.327-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.362-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.F.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.416-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.993-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.055-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.402-6/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.649-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.919-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.L.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.389-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.456-9/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.E.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.270.705-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.021-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.031-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.271.266-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.288-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.272.912-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.K.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA**
- HC CR Nr. 1.0000.23.178.614-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Y.R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.271-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.492-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.809-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.809-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.809-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.209-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.237.286-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.S.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.250.554-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.377-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.821-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.253.886-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.255.251-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.583-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.589-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.786-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.802-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.862-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.906-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.K.O.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.973-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.256.988-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.042-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.042-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.202-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.D.J.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.257.924-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.045-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.165-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: C.V.T.Z.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.520-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.258.557-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.259.118-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.312-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.863-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.R.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.259.867-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.083-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.733-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.758-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.771-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.822-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.882-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.L.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.882-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.L.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.926-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.260.989-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.D.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.017-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.021-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.048-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.127-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.149-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.D.L.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.261.932-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.248-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.262.912-1/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.G.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.271-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.305-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.V.M.F.L.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.317-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: I.L.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.263.789-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.905-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.W.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.263.905-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.W.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.384-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.647-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.884-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.899-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.264.899-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.296-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.B.V.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.371-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.411-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.265.955-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.234-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.730-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.266.787-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.B.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.556-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.267.629-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.L.F.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.308-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.M.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.340-9/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.407-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.450-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: D.P.J.F.J.E.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.742-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.893-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.R.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.268.963-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.F.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.269.357-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.R.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.618-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.269.761-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.270.297-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.001-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.J.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.271.818-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.055-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.272.817-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.273.506-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.556-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.211.346-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.120.379-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.5.V.F.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.257.717-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.262.519-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.23.245.448-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.163.161-5/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.23.230.039-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O. e S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.268.806-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.23.222.528-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.265.731-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.23.267.520-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.23.244.817-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.X.T.C.; Parte 2: J.V.F.S. e P.C.C.B.M.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.23.249.196-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.221.914-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.254.727-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.231.283-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.O.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.239.278-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.V.F.I. e J. e P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.266.585-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.23.249.196-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.259.270-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.23.228.165-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.242.886-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A.19.16.2004.0121662/2023-26, de 31/10/2023, ao Convênio 012/2023, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Prefeitura de Muriaé. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de

Trabalho (Anexo Único) do Convênio , mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/11/23 a 31/05/24.

T.A. 19.16.2004.0110632/2023-46, de 31/10/2023, ao T.D.C.O 070/2022, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais, e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do T.D.C.O, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 05/11/2023 a 04/02/2024.

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 184 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0031098/2023-04

Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais, Equipamentos Elétricos e Material de Proteção para Transporte Veicular, sob a forma de entrega integral.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1 e 10: Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda

CNPJ 36.996.487/0001-51

Valor (total) adjudicado: R\$ 5.868,00 e R\$ 6.920,00 (respectivamente)

Lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8: Brasil Papers, Industria, Comercio E Distribuicao De Produtos E Equipamentos Diversos Ltda

CNPJ 26.218.155/0001-92

Valor (total) adjudicado: R\$ 415,00; R\$ 254,88; R\$ 589,90, R\$ 248,93; R\$ 1.037,34 e R\$ 90,00 (respectivamente)

Lotes 9 e 12: Eletrica Vilemar Ltda

CNPJ 31.724.820/0001-50

Valor (total) adjudicado: R\$ 1.298,00 e R\$ 1.158,88 (respectivamente)

Lotes 11: Suprema Hidroeletrica Ltda – Epp

CNPJ 42.981.902/0001-04

Valor (total) adjudicado: R\$ 3.237,84

Lotes 14: Wcs Materiais E Serviços De Engenharia Ltda

CNPJ 30.189.974/0001-26

Valor (total) adjudicado: R\$ 6.789,00

O lote 13 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

O lote 5 resultou deserto, por não ter sido apresentada proposta para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. SIAD 9397872, Ct. 19.16.3914.0104850/2023-52 de 30/10/2023, entre o MPMG/PGJ e João Batista Pereira de Souza. Objeto: prestação de serviços de jardinagem/capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de São Romão/MG. Valor global: R\$ 3.384,00. Dotações orçamentárias 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18.0 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 Fonte 10.1. Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024.

Ct. SIAD 9396663, Ct. 19.16.1216.0073395/2023-26, de 30/10/23, entre o MPMG/PGJ e a Claro S/A. Objeto: contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, com base na adesão como partícipe à ARP 193/2023-I, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 61/2023, da SEPLAG/MG. Valor global: R\$ 28.683,36. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.04.0 - Fonte 10.1. Vigência: 21/12/23 a 20/12/24.

P.L 213/2023, Ct. SIAD 9397868, Ct. 19.16.3901.0141379/2023-66, de 31/10/23, entre MPMG/PGJ e ADN Projetos em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva nas soluções dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público de Minas Gerais, doravante denominados portais do MPMG, por meio da plataforma Lumix XP. Valor global: R\$ 573.720,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1. Vigência: 05/10/23 a 04/10/25.

T.A. 19.16.2481.0120200/2023-44, de 30/10/23, ao Ct. SIAD 9223884, Ct. 145/2019, entre o MPMG/PGJ e Atenas Elevadores Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 35.525,22. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1. Vigência: 26/11/23 a 25/11/24. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.2304.0136295/2023-75, de 30/10/2023, ao CT SIAD 9197274, Ct. 182/2018, entre o MPMG/PGJ e a empresa Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação excepcional de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global estimado: R\$ 1.221.208,33. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, fixo e móvel, incluindo adequações, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na região central de Minas Gerais.

T.A. 19.16.0348.0111062/2023-84, de 31/10/23, ao Ct. SIAD 9397804, Ct. 179/2022, entre o MPMG/PGJ e Salvador Martins De Andrade. Objeto: a prorrogação da vigência, o reajuste do valor dos serviços e alteração da dotação orçamentária. Valor global: R\$ 8.484,85. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 Fonte 10.1. Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024. Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros/servidores/colaboradores da Comarca de Congonhas para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta do docente Lincoln Gakiya para ministrar a disciplina "Experiência no combate ao crime organizado e facções criminosas", no curso de pós-graduação lato sensu – Ciências Criminais na Visão do Ministério Público promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), para a capacitação de até 40 (quarenta) participantes, membros e servidores do MPMG, mediante inexigibilidade de licitação nº 6270644, de 31/10/2023, SEI 19.16.3708.0134464/2023-31, com fulcro no inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 992,78. Dotações orçamentárias nºs 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1.

 **DIRETORIA-GERAL**

DECISÃO

Processo Administrativo nº 009/2022

Interessados: Evani de Fátima Sousa Ávila e Cláudio Antônio de Ávila

No exercício das atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, e encampando a motivação consignada no relatório e proposta conclusiva da Comissão Processante e do parecer da Superintendência de Gestão Administrativa, determino a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 027/2021 e a aplicação em face dos processados Evani de Fátima Sousa Ávila e Cláudio Antônio de Ávila da penalidade de multa compensatória correspondente a R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Intimem-se os interessados.

Belo Horizonte, 21/07/2023.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral